

(https://digisusgmp.saude.gov.br)

Bem-Vindo(a) JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Perfil: Técnico Municipal ▾

Localidade: Camutanga - PE

Sair do Sistema (https://digisusgmp.saude.gov.br/logout)

2022 - 2025

2022202320242025

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

1º RDQA2º RDQA3º RDQARAG

RELATÓRIOS

Programação Anual de Saúde 2024



(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/2024)

Anualização
das Metas



(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/orcamento/2024)

Orçamento



(https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/visualizar/2024)

Visualizar

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2024

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento e Qualificação da Atenção Básica



OBJETIVO Nº 1.1 - Assegurar à população ações e Serviços Básicos de Saúde, aperfeiçoar a Atenção Básica como estratégia prioritária de organização da Rede Municipal de Saúde, bem como os Programas e as Políticas específicas e estratégicas, promover a articulação com os demais níveis de complexidade da Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar e Fortalecer a cobertura da Atenção Básica em todos os territórios, com Equipes de Saúde da Família (eSF), PACS, Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de saúde Bucal (eSB)	Número de Equipes de Saúde da Família (eSF) ou Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de saúde Bucal (eSB) ampliadas.	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Remapear as áreas dos agentes comunitários de saúde; aprovar a implantação de uma no ESF no Conselho Municipal de Saúde; cadastrar solicitação no Egestor e enviar solicitação de aprovação na CIB.								
1.1.2	Reestruturar as Unidades de Saúde. Construir, reformar ou ampliar Unidades de Saúde da Família (USF), visando garantir estrutura qualificada para o atendimento na Rede de Atenção Básica.	Número de Unidades de Saúde da Família construídas, reformadas e/ou ampliadas	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de necessidades de construção, reformas e ampliações								
1.1.3	Atualizar as áreas de cobertura das eSF realizando o mapeamento e atualizando os cadastros domiciliares e individuais, vinculando cada cidadão a uma eSF	Percentual de áreas das eSF remapeadas com cadastros domiciliares e individuais atualizados e os cidadãos vinculados à equipe.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Remapear as áreas dos agentes comunitários de saúde; Atualizar os cadastros dos cidadãos.								
1.1.4	Qualificar o registro de dados na Atenção Básica, preparando os profissionais da Atenção Primária para o preenchimento de informações de atendimento da população, garantindo o financiamento da APS, conforme Portaria nº 2.979/GM/MS , que estabelece o modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS/2017, que organiza um modelo misto, constituído pelos seguintes componentes: I. Capitação ponderada; II. Pagamento por desempenho; e III. Incentivo para ações estratégicas	Percentual de profissionais treinados para o preenchimento de informações de atendimento da população no e-SUS PEC ou Coleta de Dados Simplificados (CDS)	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar 100% dos profissionais da APS.								
1.1.5	Fortalecer as ações de monitoramento e o processo de avaliação dos indicadores no âmbito do componente Pagamento por Desempenho do Programa Previnde Brasil, adotar e estimular as boas práticas na rotina do registro das informações dos atendimentos, procedimentos e atividades coletivas realizadas nas unidades.	Percentual de profissionais com monitoramento e avaliação de desempenho realizados.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar programa específico para Monitoramento e avaliação dos indicadores.								
1.1.6	Qualificar o atendimento Pré-natal em todas as Unidades de Saúde da Família através do uso de protocolos, Implantar o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília – DF 2016), no qual, são contemplados temas como pré-natal, puerpério e aleitamento materno, até planejamento reprodutivo, climatério e atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual. Contempla, ainda, a abordagem dos problemas/queixas e a prevenção dos cânceres que mais acometem a população feminina.	Percentual de Unidades de Saúde da Família com o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília -DF 2016), implantado.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília 2 DF 2016), no qual, são contemplados temas como pré-natal, puerpério e aleitamento materno, até planejamento reprodutivo, climatério e atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual. Contempla, ainda, a abordagem dos problemas/queixas e a prevenção dos cânceres que mais acometem a população feminina.								
1.1.7	Aumentar cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família através do registro qualificado no E-SUS. Identificar crianças e adolescentes com baixa frequência escolar, crianças com calendário de vacinação desatualizado e gestantes com pré-natal não realizado e proceder a realização de busca ativa às famílias. Intensificar as orientações sobre o descumprindo com as condicionalidades, ou seja, com os compromissos assumidos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. O cumprimento das condicionalidades é condição para que as famílias continuem a receber o benefício financeiro.	Percentual de Unidades que realizam os registros de acompanhamento no E-SUS, de crianças menores de 7 anos que deverão ter a situação vacinal, o peso e a altura acompanhados, e das mulheres com identificação das gestantes e acompanhamento da realização do pré-natal.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar crianças e adolescentes com baixa frequência escolar, crianças com calendário de vacinação desatualizado e gestantes com pré-natal não realizado e proceder a realização de busca ativa às famílias. Intensificar as orientações sobre o descumprindo com as condicionalidades, ou seja, com os compromissos assumidos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. O cumprimento das condicionalidades é condição para que as famílias continuem a receber o benefício financeiro.								
1.1.8	Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde, e garantir que todos estejam inseridos na Estratégia de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária (eAP).	Número de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) ampliado e inseridos na Estratégia de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária (eAP).	-	-	Número	0	8	Número
Ação Nº 1 - Solicitar ao MS ampliação do numero de ACS no Município.								

1.1.9	Adquirir equipamentos para 100% de eAP, eSF, eSB	Percentual de de eAP, eSF, eSB equipadas	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento da necessidade de equipamentos; enviar solicitação de abertura de processo licitatório a gestão municipal.								
1.1.10	Implantar o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Atenção Básica.	Número de eAP, eSF, eSB funcionando com horário estendido	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Avaliar a necessidade da implantação do Programa.								
1.1.11	Implementar a equipe multiprofissional com categorias profissionais que venham a fortalecer as discussões de casos clínicos e a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma a ampliar e qualificar as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e realizar as ações intersectoriais, com foco prioritário na prevenção e promoção da Saúde.	Número de profissionais por categoria profissional, compoando a equipe multiprofissional	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Avaliar quais categorias profissionais são necessárias para compor a refereida equipe; Enviar solicitação de contratação a gestão municipal.								
1.1.12	Realizar ações de inspeção, manutenção de forma periódica (quadrimestral) nos prédios e equipamentos das unidades de saúde.	Número de manutenções e inspeções realizadas em prédios e equipamentos das unidades de saúde	-	-	Número	0	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de inspeção, manutenção de forma periódica (quadrimestral) nos prédios e equipamentos das unidades de saúde.								
1.1.13	Estabelecer o uso do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como forma preferencial de identificação de pessoas na saúde para fins de registro de informações em saúde e aos poucos substituir o cartão SUS em 100% das unidades de saúde. Conforme Portaria GM/MS Nº 2.236, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021	Percentual de Cadastros dos usuários atualizados com o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a atualização cadastral, inserindo obrigatoriamente o CPF nos referidos cadastros.								
1.1.14	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF), em substituição Ao registro através da Coleta de Dados Simplificada (CDS)	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF), em substituição Ao registro através da Coleta de Dados Simplificada (CDS)	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o PEC em 100% das USF								
1.1.15	Implementar e Ampliar o Programa Academia da Saúde (PAS) no município. Com pólos que fortaleçam a rede de Atenção Básica à Saúde, mantendo a infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.	Número de polos do Programa Academia da Saúde (PAS) implementado ou ampliado no município	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção do polo da academia da saúde; Avaliar a necessidade de implantação de outros polos; Enviar solicitação ao MS.								
1.1.16	Realizar a adesão do município, conforme Portaria GM/MS Nº 1.105, de 15 de maio de 2022, ao Incentivo Financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado à implementação de ações de Atividade Física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (IAF), melhorando o cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, mediante a inserção de atividade física na rotina desses indivíduos.	Percentual de Unidades de Saúde aderidas ao incentivo financeiro de atividade física na APS	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar ações de atividade física no ambito da atenção primária a saúde conforme Portaria GM/MS Nº 1.105, de 15 de maio de 2022								
1.1.17	Realizar a Semana do Bebê inspirada na experiência de Canela-RS (2000) e que é sistematizada e disseminada no Brasil pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)	Número de Semanas do Bebê realizadas	-	-	-	0	4	Número
Ação Nº 1 - Promover a Semana do Bebe em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social.								
1.1.18	Instituir a Estratégia Municipal para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável qualificando as ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade em Pelo Menos 1 (uma) USF - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	Número de USFs com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implantada	-	-	-	0	3	Número
Ação Nº 1 - Implantar a Estratégia Municipal para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável. Capacitar as equipes de APS;								
1.1.19	Estimular a prática do aleitamento exclusivo até o 6º mês	Percentual de mães atendidas no pré- natal na rede de saúde municipal amamentando exclusivo, até o 6º mês	-	-	-	0,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de APS para sensibilização das gestantes e puerperas.								
1.1.20	Implementar o Programa de Saúde na Escola - PSE	Percentual de escolas contempladas com as atividades e temas definidos.	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção do PSE.								
1.1.21	Ampliar a oferta de práticas integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como recursos terapêuticos buscando a prevenção de doenças e a recuperação da saúde na rede de saúde do município.	Percentual de Unidades contempladas com as práticas integrativas.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar profissionais para a ampliação das PICS								
1.1.22	Implementar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco.	Percentual de Unidades com e SB implantadas.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 100% de cobertura de Saúde Bucal no Município.								
1.1.23	Fortalecer o Pré-natal odontológico.	Percentual de gestantes com o atendimento odontológico realizado.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar busca ativa às gestantes Ação Nº 2 - Identificar precocemente as gestantes até a 12ª semana de gestação Ação Nº 3 - Vincular as gestantes às equipes eSF, eSB Ação Nº 4 - Fortalecer a articulação entre a rede de serviços e o território Ação Nº 5 - Ampliar a eSB, a Estratégia de Saúde Bucal no município								
1.1.24	Realizar uma capacitação anual para os profissionais conforme temas propostos pelas equipes.	Número de capacitações realizadas.	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Ampliar a proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos.								
Ação Nº 2 - Ação Nº 1 - Desprecarizar os vínculos de trabalho, principalmente através da realização de concursos públicos Ação Nº 2 - Implantar do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os profissionais da saúde; Ação Nº 3 - Garantir ações voltadas para a capacitação e treinamento de forma permanente Ação Nº 4 - Reorganizar da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde de modo a atender a necessidade dos serviços								
Ação Nº 3 - Ação Nº 5 - Garantir a participação dos trabalhadores nas questões relacionadas ao desenvolvimento de seu processo de trabalho. Ação Nº 6 - Garantir a contratação de pessoal que atenda às necessidades das ações e programas.								
1.1.25	Capacitar as Equipes de Saúde da Família para Desenvolver Grupos de Educação em Saúde, poderoso instrumento para trabalhar a compreensão do processo saúde-doença, estimulando o autocuidado, a reflexão e a adesão ao tratamento e minimizando também o sofrimento e a incapacidade.	Percentual de Equipes com Grupos de Educação em Saúde implantados.	-	-	Percentual	0,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar grupos de educação em saúde em todas as unidades básicas de saúde.								
1.1.26	Realizar atualização em saúde da mulher e pré natal para os profissionais da AB.	Número de cursos de atualização realizados.	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Organizar capacitação dos profissionais de saúde das unidades de saúde da família.								
1.1.27	Manter o laboratório municipal de prótese, através do incentivo do Programa Brasil Sorridente, o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), colabora com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio para as USF.	Número de Laboratório de Prótese Dentária.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o laboratório municipal de prótese funcionando								
Ação Nº 2 - Garantir acesso e promover a saúde bucal e melhor qualidade de vida aos usuários								
1.1.28	Intensificar a Realização do Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino nas Mulheres, na faixa etária de 25 a 64 anos.	Percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram o Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino.	-	-	Percentual	0,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar, cadastrar e vincular à Equipe todas as mulheres na faixa etária e garantir acesso para o exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas periódicas para ampliar acesso ao Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino nas Mulheres								
Ação Nº 3 - Garantir seguimento às mulheres com exames alterados								
1.1.29	Intensificar anualmente as ações de rastreio de câncer de mama em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com mamografia realizada.	-	-	Percentual	0,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanha anual com mamógrafo na cidade OUTUBRO ROSA, facilitando o acesso ao exame								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa às mulheres de 50 a 69 anos para a realização de mamografia, principalmente aquelas que nunca realizaram o exame ou estão há mais de dois anos sem fazê-lo								
Ação Nº 3 - Estabelecer metas por USF e monitorar o desempenho quanto ao cumprimento de cotas distribuídas								
Ação Nº 4 - Realizar ações permanentes de sensibilização das mulheres, quanto a adoção de hábitos saudáveis, evitando a exposição a fatores de risco, orientando-as como se prevenir contra o câncer e outras doenças								
Ação Nº 5 - Explicar à população os fatores de risco, que aumentam as chances de desenvolver câncer e outras doenças, como cardiovasculares, respiratórias crônicas, renais e diabetes, tabagismo, alimentação não saudável e ingestão de bebidas alcoólicas. Radiação, infecções, exposição ocupacional a agentes cancerígenos e sedentarismo, entre outros.								
1.1.30	Realizar anualmente a semana de saúde da mulher (outubro Rosa).	Número de ações realizadas	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de sensibilização das mulheres, que abranjam todo o município, quanto a adoção de hábitos saudáveis, evitando a exposição a fatores de risco, orientando-as como se prevenir contra o câncer e outras doenças, como cardiovasculares, respiratórias crônicas, renais e diabetes.								



Ação Nº 2 - Oferecer o exame de mamografia na cidade, através da carreta com Mamógrafo									
Ação Nº 3 - Garantir o seguimento das mulheres identificadas com alterações sugestivas de câncer ou com resultados anormais para investigação									
1.1.31	Realizar, anualmente, a “Semana de Saúde do Homem” em alusão às atividades de prevenção primária relativa às doenças do público masculino. Novembro azul.	Número de ações realizadas	-	-	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Realizar o “Novembro Azul”, com o objetivo de alertar a população masculina para a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata, o mais frequente entre os homens brasileiros depois do câncer de pele									
Ação Nº 2 - Conscientizar a população masculina sobre a necessidade de cuidar do seu corpo e também da mente. Praticar exercícios, ter uma alimentação equilibrada, parar de fumar, praticar sexo seguro, cuidar da saúde mental e, também, fazer o exame da próstata, periodicamente.									
1.1.32	Realizar, anualmente, ação referente ao Dia do Idoso (prevenção de acidentes, autocuidado, combate à violência doméstica, promoção de atividade física e direitos sociais).	Número de ações realizadas.	-	-	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar ações no “Dia do Idoso”, homenagear as pessoas idosas, com atividades especialmente voltada à terceira idade Ação Nº 2 - Realizar palestras e exaltar as contribuições dessa população para a sociedade, refletir sobre os desafios do envelhecimento e a necessidade de promover políticas públicas que favoreçam a autonomia e apoiem o envelhecimento saudável.									
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Divulgar através de oficinas o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741), e Sensibilizar os profissionais das USF, para as questões do envelhecimento, destacando a necessidade de proteção e de cuidados para essa população, tendo em vista que a longevidade da população está aumentando e a demanda por atenção e cuidados à essa faixa etária deve aumentar.									
1.1.33	Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem o acesso e a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento e a coordenação do cuidado de gestantes de alto risco.	Número de protocolo implantado	-	-	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Instituir no município as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestão de Alto Risco; Ação Nº 2 - Identificar os serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestão de Alto Risco, da nossa Região de Saúde Ação Nº 3 - Estabelecer fluxo, através da regulação, que garanta o acesso às referências com celeridade e a atenção à Saúde na Gestão de Alto Risco seja garantida Ação									
Ação Nº 2 - Ação Nº 4 - Humanizar a atenção, ofertando assistência adequada, em tempo oportuno na gestão de acordo com suas necessidades e condições clínicas; Ação Nº 5 - Viabilizar que a equipe de atenção básica realize o monitoramento da efetiva realização do pré-natal de alto risco no estabelecimento referenciado									
1.1.34	Implementar a Puericultura promovendo o acompanhamento sistemático da criança, avaliando seu crescimento e desenvolvimento de forma ininterrupta.	Percentual de crianças acompanhadas na Puericultura.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Acompanhar sistematicamente as crianças para avaliação de seu crescimento e desenvolvimento; Ação Nº 2 - Estruturar as USF para garantir atendimento adequado às crianças com vacinação, orientações às mães sobre a prevenção de acidentes, aleitamento materno, higiene individual e ambiental;									
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Realizar palestras com pais ou responsáveis das crianças de cada USF sobre a identificação precoce dos agravos, com vista à intervenção efetiva e apropriada; Ação Nº 4 - Fortalecer a atuação de toda equipe de atenção à criança, de forma intercalada ou conjunta, possibilitando a ampliação na oferta dessa atenção, quer seja pela consulta de enfermagem, consulta médica e grupos de Educação em saúde, equipe multiprofissional, etc									
1.1.35	Promover a formação para os Agentes Comunitários de Saúde, através do Programa Saúde com Agente – iniciativa do Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).	Percentual de ACS inscritos e selecionados, participando da formação.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Permitir, fomentar e incentivar a participação dos agentes de saúde no Curso Técnico SAÚDE COM AGENTE; Ação Nº 2 - Garantir espaços pedagógicos, preferencialmente nas Unidades Básicas de Saúde com instrumentos que alcancem o acesso à recepção de sinal de satélite ou à banda larga, para as Teleaulas presenciais; Ação Nº 3 - Autorizar e apoiar o Preceptor selecionado pela Instituição a exercer as atividades necessárias à realização do Programa, durante sua jornada de trabalho;									
Ação Nº 2 - Ação Nº 4 - Adquirir, mediante repasse financeiro ministerial os equipamentos para as atividades práticas: medidor de pressão automático de braço, oxímetro e glicosímetro, para os Agentes Comunitários de Saúde matriculados, conforme preconizado; Ação Nº 5 - Adquirir o Kit de uso individual colete, mochila impermeável e boné conforme preconizado.									
1.1.36	Realizar ações nos territórios com a participação de todas as USF e SMS, envolver todos os profissionais com a oferta de serviços para a população, mobilizar a população para a vivência: Quais são as “cores”; de cada mês? com a realização de campanhas de conscientização.	Número de ações realizadas.	-	-	Número	0	48	Número	
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar e fomentar no município as Campanhas de conscientização, com a divulgação dos temas a serem abordados, separados por meses e suas cores relacionadas às questões que tocam diretamente a saúde e vivenciar casa temática no município; Ação Nº 2 - Realizar campanhas durante todo o ano começando pelo Janeiro Branco, que alerta para o cuidado com a saúde mental, chegando até o Dezembro Vermelho, que promove o debate sobre a prevenção ao HIV e à Aids;									
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Realizar eventos de conscientização da população, em pautas que têm como objetivo principal a preservação da vida e a defesa do bem-estar e do cuidado com as pessoas, conforme cada tema e cor, estendendo-se por todo o ano									
1.1.37	Fortalecer na Atenção Básica a prevenção de doenças e agravos, na perspectiva do controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis, com ações de imunização, e a participação ativa dos profissionais de saúde que atuam na AB, bem como dos gestores municipais, visando alcançar coberturas vacinais altas e homogêneas tanto na Rotina, quanto em Campanhas de vacinação.	Percentual atingido de cobertura vacinal em menores de 1 ano e no público de 2 anos a	0,00	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Alcançar as metas de cobertura de vacinação em todos os imunos de forma homogênea, em todo o território; Ação Nº 2 - Implementar ações e comprometer-se a tornar a vacinação uma prioridade para a saúde e o desenvolvimento em todo território; Ação Nº 3 - Introduzir as vacinas nos serviços de saúde municipais, segundo critérios técnicos e calendário vacinal do MS; Ação Nº 4 - Monitorar as coberturas e adotar medidas necessárias para mantê-la altas e homogêneas;									

Ação Nº 2 - Ação Nº 5 - Qualificar os registros das informações para assegurar a qualidade dos dados ajudando assim, na tomada de decisões; Ação Nº 6 - Realizar treinamento com os profissionais; Ação Nº 7 - Promover ações para aumentar confiança nas vacinas e diminuir o número de recusas;

DIRETRIZ Nº 2 - Aperfeiçoamento da Atenção Especializada e da Assistência Farmacêutica
OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso da população a rede especializada e promover o acesso a consultas e exames especializados de forma resolutiva e articulada com as demais redes de atenção e fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, Definindo e padronizando o elenco de medicamentos na rede de saúde municipal, garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Implantar o CAPS I , a partir da realização de parceria com o município de Ferreiros-PE, com ações unificadas e consorciadas direcionadas para a atenção psicossocial.	Número de CAPS implantado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Prover os serviços especializados da rede municipal com os equipamentos, insumos e aparelhos, necessários para que o serviço seja resolutivo, acolhedor e seguro								
2.1.2	Ampliar e readequar a estrutura física das Unidades de saúde da rede especializada.	Número de unidades com estrutura física ampliada e readequada.	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Prover os serviços especializados da rede municipal com os equipamentos, insumos e aparelhos, necessários para que o serviço seja resolutivo, acolhedor e seguro								
2.1.3	Requalificar os serviços de Urgência da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e ampliar a oferta de de serviços da Policlínica Luzinete da Silva Sales.	Número de serviços de urgência requalificados e ampliados.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Prover os serviços especializados da rede municipal com os equipamentos, insumos e aparelhos, necessários para que o serviço seja resolutivo, acolhedor e seguro								
2.1.4	Adquirir equipamentos, insumos e aparelhos para os serviços especializados.	Percentual de serviços especializados com equipamentos, insumos e aparelhos adquiridos.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Prover os serviços especializados da rede municipal com os equipamentos, insumos e aparelhos, necessários para que o serviço seja resolutivo, acolhedor e seguro								
2.1.5	Ampliar o serviço de fisioterapia.	Número de serviço de fisioterapia ampliado.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Implementar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe a rede municipal, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Fortalecer a rede de Urgência local, em toda a sua composição, Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde; Atenção Básica; SAMU 192; Unidade Hospitalar Ação Nº 3 - Manter as ações de qualificação profissional, da informação, do processo de acolhimento e da regulação de acesso a todos os componentes que constitui a Rede de Urgência e Emergência								
2.1.6	Realizar ações que fortaleçam os serviços da Rede Urgência e Emergência.	Número de ações de fortalecimento dos serviços da Rede Urgência e Emergência realizadas.	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Ampliar o teto financeiro, a depender das disponibilidades de recursos, para que o laboratório contratualizado, aumente o número de exames ofertados, conforme necessidades apresentadas para apoio ao diagnóstico Ação Nº 2 - Adequar as quantidades de exames, às demandas apresentadas, baseando-se em monitoramento de dados dos serviços em parceria com a Central de Regulação Municipal;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Organizar os serviços e fluxos, e estabelecer cotas mensais de exames laboratoriais por serviço, observando os protocolos de atendimento às doenças ou condições apresentadas; Ação Nº 4 - Acompanhar se as cotas estão suprimindo as necessidades da população, em todos os serviços municipais e readequar, se necessário								
2.1.7	Ampliar as cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal a depender disponibilidade financeira.	Percentual de cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal.	-	-	Percentual	0,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 3 - Organizar os serviços e fluxos, e estabelecer cotas mensais de exames laboratoriais por serviço, observando os protocolos de atendimento às doenças ou condições apresentadas; Ação Nº 4 - Acompanhar se as cotas estão suprimindo as necessidades da população, em todos os serviços municipais e readequar, se necessário								
2.1.8	Fortalecer a Rede de Urgência municipal com a implantação da classificação de risco.	Número de serviço de Urgência municipal com a classificação de risco implantada.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar oficinas com os ACS, sensibilizá-los para a identificação e encaminhamento rápido de pessoas que apresentam ou descrevem alguma queixa de sofrimento psíquico para suas respectivas Unidades de Saúde, para consulta e seguimento de tratamento, incluindo, encaminhamento para o psiquiatra, conforme conduta e de acordo com a necessidade;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Promover cursos e oficinas temáticas relacionados à mediação de conflitos, redução de danos, saúde mental e direitos humanos, fomentando a participação dos usuários do SUS através de campanhas de divulgação e mobilização, em parceria com as outras Secretarias (Educação, Assistência); através dos CRAS, etc;								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Estimular a criação de grupos de encontros terapêuticos em relação à vivência, às experiências, visando o crescimento pessoal, autoconhecimento e desenvolvimento das relações interpessoais;								
2.1.9	Realizar ações que fortaleçam a Rede de Saúde Mental.	Número de ações de fortalecimento a Rede de Saúde Mental realizadas.	-	-	Número	0	8	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar oficinas com os ACS, sensibilizá-los para a identificação e encaminhamento rápido de pessoas que apresentam ou descrevem alguma queixa de sofrimento psíquico para suas respectivas Unidades de Saúde, para consulta e seguimento de tratamento, incluindo, encaminhamento para o psiquiatra, conforme conduta e de acordo com a necessidade;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Promover cursos e oficinas temáticas relacionados à mediação de conflitos, redução de danos, saúde mental e direitos humanos, fomentando a participação dos usuários do SUS através de campanhas de divulgação e mobilização, em parceria com as outras Secretarias (Educação, Assistência); através dos CRAS, etc;								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Estimular a criação de grupos de encontros terapêuticos em relação à vivência, às experiências, visando o crescimento pessoal, autoconhecimento e desenvolvimento das relações interpessoais;								
2.1.10	Fortalecer os fluxos e criar Protocolos clínicos de acesso à Rede Especializada.	Número de Protocolo clínicos de acesso à Rede Especializada criados.	-	-	Número	0	3	Número

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Investir na estruturação, da área física e instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de modo que venhamos a propiciar condições adequadas para a dispensação qualificada dos medicamentos e para o atendimento humanizado, na busca da garantia do uso racional dos medicamentos; Ação Nº 2 - Realizar a estruturação da Assistência Farmacêutica no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Manter a CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e as USF com farmácias, com infraestrutura física, recursos humanos e materiais que permitam a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.								
2.1.11	Ampliar a oferta de exames de imagem.	Número de exames de imagem ampliados.	-	-	Número	0	20	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Investir na estruturação, da área física e instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de modo que venhamos a propiciar condições adequadas para a dispensação qualificada dos medicamentos e para o atendimento humanizado, na busca da garantia do uso racional dos medicamentos; Ação Nº 2 - Realizar a estruturação da Assistência Farmacêutica no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Manter a CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e as USF com farmácias, com infraestrutura física, recursos humanos e materiais que permitam a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.								
2.1.12	Implantar brinquedotecas nos serviços da rede de saúde especializada.	Número de brinquedotecas implantadas nos serviços da rede de saúde especializada.	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Investir na estruturação, da área física e instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de modo que venhamos a propiciar condições adequadas para a dispensação qualificada dos medicamentos e para o atendimento humanizado, na busca da garantia do uso racional dos medicamentos; Ação Nº 2 - Realizar a estruturação da Assistência Farmacêutica no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Manter a CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e as USF com farmácias, com infraestrutura física, recursos humanos e materiais que permitam a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.								
2.1.13	Implementar o protocolo de curativo e o fluxo de referência, potencializando os dispositivos da Atenção Básica.	Número de protocolo de curativo e fluxo de referência implementado.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Investir na estruturação, da área física e instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de modo que venhamos a propiciar condições adequadas para a dispensação qualificada dos medicamentos e para o atendimento humanizado, na busca da garantia do uso racional dos medicamentos; Ação Nº 2 - Realizar a estruturação da Assistência Farmacêutica no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Manter a CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e as USF com farmácias, com infraestrutura física, recursos humanos e materiais que permitam a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.								
2.1.14	Descentralizar os pontos de coleta de exames laboratoriais para unidades de saúde.	Número de unidades de saúde que realizam coleta de exames laboratoriais.	-	-	Número	0	3	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Investir na estruturação, da área física e instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de modo que venhamos a propiciar condições adequadas para a dispensação qualificada dos medicamentos e para o atendimento humanizado, na busca da garantia do uso racional dos medicamentos; Ação Nº 2 - Realizar a estruturação da Assistência Farmacêutica no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Manter a CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e as USF com farmácias, com infraestrutura física, recursos humanos e materiais que permitam a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.								
2.1.15	Investir na estruturação (área física e instalações) da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF para que disponha de condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades da Assistência Farmacêutica.	Número de reforma e/ou ampliação realizada na CAF.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Investir na estruturação, da área física e instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de modo que venhamos a propiciar condições adequadas para a dispensação qualificada dos medicamentos e para o atendimento humanizado, na busca da garantia do uso racional dos medicamentos; Ação Nº 2 - Realizar a estruturação da Assistência Farmacêutica no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 3 - Manter a CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e as USF com farmácias, com infraestrutura física, recursos humanos e materiais que permitam a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.								
2.1.16	Garantia de fitas, lancetas e glicosímetro para controle de diabetes tipo I, de acordo com o protocolo municipal.	Proporção de diabéticos tipo I cadastrados nos serviços de saúde com fitas, lancetas e glicosímetro.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastro dos Usuários do SUS, portadores de diabetes mellitus insulino-dependentes, nos Sistemas de Informações do SUS; Ação Nº 2 - Garantir o elenco de medicamentos e insumos que devem ser disponibilizados aos portadores de diabetes mellitus, cadastrados no SUS;								
2.1.17	Informatizar as farmácias das unidades de saúde municipais.	Número de unidades de saúde municipais com farmácias informatizadas.	-	-	Número	0	5	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e de acordo com o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprovou o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, e Portaria nº 971, de 03 de Maio de 2006, que aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, a inserção da fitoterapia nas políticas de saúde presentes no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Fortalecer e estimular a inserção de novos recursos terapêuticos de forma complementar incluindo, além da Fitoterapia, a Homeopatia, a Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, etc. com garantia de segurança, eficácia, qualidade para estar de acordo com os princípios que estruturam o SUS; a universalidade, integralidade e equidade;								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Incluir, observando o preconizado pelo Ministério da Saúde, os medicamentos fitoterápicos e produtos tradicionais fitoterápicos no elenco do componente básico da Assistência Farmacêutica, (REMUME);								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Elaborar o REMUME por meio de encontros que mobilizam profissionais de diversas áreas, que em conjunto busquem pelos medicamentos que atendam às necessidades epidemiológicas da população naquela região, tendo assim a RENAME como base para elaboração deste elenco de medicamentos fitoterápicos;								

2.1.18	Garantir infra estrutura, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do sistema HÓRUS, em seu módulo apropriado à rede de saúde local e que atenda aos diversos tipos de serviços que gerenciam medicamentos e insumos.	Número de Unidades com infra estrutura, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do sistema HÓRUS.	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e de acordo com o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprovou o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, e Portaria nº 971, de 03 de Maio de 2006, que aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, a inserção da fitoterapia nas políticas de saúde presentes no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Fortalecer e estimular a inserção de novos recursos terapêuticos de forma complementar incluindo, além da Fitoterapia, a Homeopatia, a Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, etc. com garantia de segurança, eficácia, qualidade para estar de acordo com os princípios que estruturam o SUS; a universalidade, integralidade e equidade;								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Incluir, observando o preconizado pelo Ministério da Saúde, os medicamentos fitoterápicos e produtos tradicionais fitoterápicos no elenco do componente básico da Assistência Farmacêutica, (REMUME);								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Elaborar o REMUME por meio de encontros que mobilizam profissionais de diversas áreas, que em conjunto busquem pelos medicamentos que atendam às necessidades epidemiológicas da população naquela região, tendo assim a RENAME como base para elaboração deste elenco de medicamentos fitoterápicos;								
2.1.19	Executar as ações de gestão dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como sejam, movimentações como entradas, distribuições e dispensações, através do HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.	Número de Unidades com a gestão dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com movimentações como entradas, distribuições e dispensações, através do HÓRUS.	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e de acordo com o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprovou o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, e Portaria nº 971, de 03 de Maio de 2006, que aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, a inserção da fitoterapia nas políticas de saúde presentes no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Fortalecer e estimular a inserção de novos recursos terapêuticos de forma complementar incluindo, além da Fitoterapia, a Homeopatia, a Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, etc. com garantia de segurança, eficácia, qualidade para estar de acordo com os princípios que estruturam o SUS; a universalidade, integralidade e equidade;								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Incluir, observando o preconizado pelo Ministério da Saúde, os medicamentos fitoterápicos e produtos tradicionais fitoterápicos no elenco do componente básico da Assistência Farmacêutica, (REMUME);								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Elaborar o REMUME por meio de encontros que mobilizam profissionais de diversas áreas, que em conjunto busquem pelos medicamentos que atendam às necessidades epidemiológicas da população naquela região, tendo assim a RENAME como base para elaboração deste elenco de medicamentos fitoterápicos;								
2.1.20	Elaborar e implantar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	Número de REMUME elaborado e implantado.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e de acordo com o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprovou o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, e Portaria nº 971, de 03 de Maio de 2006, que aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, a inserção da fitoterapia nas políticas de saúde presentes no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Fortalecer e estimular a inserção de novos recursos terapêuticos de forma complementar incluindo, além da Fitoterapia, a Homeopatia, a Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, etc. com garantia de segurança, eficácia, qualidade para estar de acordo com os princípios que estruturam o SUS; a universalidade, integralidade e equidade;								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Incluir, observando o preconizado pelo Ministério da Saúde, os medicamentos fitoterápicos e produtos tradicionais fitoterápicos no elenco do componente básico da Assistência Farmacêutica, (REMUME);								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Elaborar o REMUME por meio de encontros que mobilizam profissionais de diversas áreas, que em conjunto busquem pelos medicamentos que atendam às necessidades epidemiológicas da população naquela região, tendo assim a RENAME como base para elaboração deste elenco de medicamentos fitoterápicos;								
2.1.21	Elaborar instrumento de padronização (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).	Número de instrumento de padronização de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) elaborado.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e de acordo com o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprovou o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, e Portaria nº 971, de 03 de Maio de 2006, que aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, a inserção da fitoterapia nas políticas de saúde presentes no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Fortalecer e estimular a inserção de novos recursos terapêuticos de forma complementar incluindo, além da Fitoterapia, a Homeopatia, a Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, etc. com garantia de segurança, eficácia, qualidade para estar de acordo com os princípios que estruturam o SUS; a universalidade, integralidade e equidade;								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Incluir, observando o preconizado pelo Ministério da Saúde, os medicamentos fitoterápicos e produtos tradicionais fitoterápicos no elenco do componente básico da Assistência Farmacêutica, (REMUME);								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Elaborar o REMUME por meio de encontros que mobilizam profissionais de diversas áreas, que em conjunto busquem pelos medicamentos que atendam às necessidades epidemiológicas da população naquela região, tendo assim a RENAME como base para elaboração deste elenco de medicamentos fitoterápicos;								
2.1.22	Realizar novas adesões e/ou firmar parceria com os entes federados, para garantir a transferência de recursos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), conforme o Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo – FIP do QUALIFAR SUS, com o objetivo de melhorar as estruturas e a gestão da Assistência Farmacêutica.	Número de adesões e/ou parceria firmada com os entes federados.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e de acordo com o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprovou o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, e Portaria nº 971, de 03 de Maio de 2006, que aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, a inserção da fitoterapia nas políticas de saúde presentes no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Fortalecer e estimular a inserção de novos recursos terapêuticos de forma complementar incluindo, além da Fitoterapia, a Homeopatia, a Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, etc. com garantia de segurança, eficácia, qualidade para estar de acordo com os princípios que estruturam o SUS; a universalidade, integralidade e equidade;								

Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Incluir, observando o preconizado pelo Ministério da Saúde, os medicamentos fitoterápicos e produtos tradicionais fitoterápicos no elenco do componente básico da Assistência Farmacêutica, (REMUME);								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Elaborar o REMUME por meio de encontros que mobilizam profissionais de diversas áreas, que em conjunto busquem pelos medicamentos que atendam às necessidades epidemiológicas da população naquela região, tendo assim a RENAME como base para elaboração deste elenco de medicamentos fitoterápicos;								
2.1.23	Garantir a presença de medicamentos fitoterápicos na lista padronizada (REMUME).	percentual de medicamentos fitoterápicos que compõem a lista padronizada (REMUME).	-	-	Percentual	0,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e de acordo com o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprovou o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, e Portaria nº 971, de 03 de Maio de 2006, que aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, a inserção da fitoterapia nas políticas de saúde presentes no município;								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Fortalecer e estimular a inserção de novos recursos terapêuticos de forma complementar incluindo, além da Fitoterapia, a Homeopatia, a Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, etc. com garantia de segurança, eficácia, qualidade para estar de acordo com os princípios que estruturam o SUS; a universalidade, integralidade e equidade;								
Ação Nº 3 - Ação Nº 3 - Incluir, observando o preconizado pelo Ministério da Saúde, os medicamentos fitoterápicos e produtos tradicionais fitoterápicos no elenco do componente básico da Assistência Farmacêutica, (REMUME);								
Ação Nº 4 - Ação Nº 4 - Elaborar o REMUME por meio de encontros que mobilizam profissionais de diversas áreas, que em conjunto busquem pelos medicamentos que atendam às necessidades epidemiológicas da população naquela região, tendo assim a RENAME como base para elaboração deste elenco de medicamentos fitoterápicos;								
2.1.24	Manter o Banco de Preços (BPS) em Saúde como ferramenta de acompanhamento do comportamento dos preços do mercado farmacêutico, respaldando os processos de compras com o intuito de melhorar a eficiência administrativa das aquisições.	Número de vezes em que o Banco de Preços (BPS) em Saúde foi alimentado em relação as compras realizadas diretamente pela instituição (administrativa ou judicial).	-	-	Número	0	6	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar curso de capacitação, formação e atualização dos protocolos de atendimentos prestados pelos profissionais na assistência a população;								
2.1.25	Promover atividades de capacitação para farmacêuticos, técnicos, auxiliares e demais profissionais que atuam nos serviços municipais de saúde.	Número de capacitações realizadas.	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar curso de capacitação, formação e atualização dos protocolos de atendimentos prestados pelos profissionais na assistência a população;								
2.1.26	Realizar a renovação da frota do SAMU.	Número de ambulâncias novas.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar curso de capacitação, formação e atualização dos protocolos de atendimentos prestados pelos profissionais na assistência a população;								
2.1.27	Realizar curso de atualização em PCR para os profissionais do SAMU e UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	Número de profissionais do SAMU e da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO que realizaram o curso de atualização em PCR.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar curso de capacitação, formação e atualização dos protocolos de atendimentos prestados pelos profissionais na assistência a população;								
2.1.28	Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento de gestantes de alto risco.	Número de Protocolo implantado.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento de gestantes de alto risco.								
2.1.29	Ampliar a frota de veículos (transporte sanitário, ambulâncias) para deslocamento de pacientes reduzindo assim, o tempo de respostas as necessidades.	Número de Veículos adquiridos.	-	-	Número	0	3	Número
Ação Nº 1 - Aumentar a frota de veículos (transporte sanitário, ambulâncias) para deslocamento de pacientes reduzindo assim, o tempo de respostas as necessidades.								
2.1.30	Constituir e nomear os membros do Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo.	Número do Núcleo de Segurança do Paciente constituído.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar Comitês locais de segurança do paciente de acordo com as necessidades do setor com seus respectivos representantes de saúde, para discutir e auxiliar na conformação do Nucleo de Segurança do Paciente nos serviços da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo.								
2.1.31	Nomear os membros para composição da Comissão Permanente de Revisão de Prontuários da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	Número de Comissão Permanente de Revisão de Prontuários da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO, formada.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Nomear profissionais de saúde para a Comissão Permanente de Revisão de Prontuários da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.								
2.1.32	Nomear os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO – CNES 2715341.	Número de Comissão de Análise de Óbitos formada e nomeada.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Nomear profissionais de saúde para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.								
2.1.33	Atualizar, e nomear, de acordo com o que determina a Portaria nº 2016 de 12/05/1998 do Ministério da Saúde, a comissão de Controle de Infecção Hospitalar da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	Número de comissão de Controle de Infecção Hospitalar formada e nomeada.	-	-	Número	0	1	Número



Ação Nº 1 - Nomear e atualizar a CCIH através de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designados na UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.								
2.1.34	Solicitar junto à SES – PE e ao MS, habilitação para fortalecimento da RAMI- Rede de Atenção Materna e Infantil, para estruturar, através da captação de recursos o Centro de Parto Normal e Centro Obstétrico de Camutanga.	Número de adesão e ou habilitação realizada.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Incentivar o fortalecimento da RAMI- Rede de Atenção Materna e InfantilL através da formação-intervenção no público-alvo e profissionais estratégicos do setor, que passarão por qualificação para metodologia proposta junto com a captação de recursos para estimular o Parto Mormal e fortalecimento do Centro Obstétrico de Camutanga -PE.								

DIRETRIZ Nº 3 - Consolidar e aperfeiçoar o sistema municipal de vigilância em saúde

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças, saúde ambiental e sanitária e programar ações eficazes para promoção da eliminação, redução e prevenção, dos riscos à saúde, capazes de intervir nos problemas sanitários decorrentes da produção, circulação de bens, serviços de interesse da saúde, do meio ambiente incluindo o recinto de trabalho.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Realizar ações de controle do vetor, intensificar as buscas em imóveis visitados, visando combater focos do mosquito <i>Aedes aegypti</i> .	Percentual de infestação.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Detectar precocemente as epidemias. Controlar as epidemias em curso. Reduzir o risco de transmissão da dengue nas áreas endêmicas.								
3.1.2	Vacinar anualmente cães e gatos – vacina antirrábica (rotina e campanhas)	Percentual de cães e gatos vacinados ano.	-	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar A manutenção da vacinação, de uma maneira racional e personalizada, mantendo uma cobertura suficiente para limitar o risco de doenças na população anualmente.								
Ação Nº 2 - Realizar educação em Saúde quanto ao controle da Raiva em animais para a população de Camutanga.								
3.1.3	Realizar anualmente a cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Percentual de imóveis visitado ano.	-	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a eliminação de espaços e recipientes que acumulem água e evitar o novo acúmulo.								
Ação Nº 2 - Realizar educação em saúde em todos os imóveis visitados visando também os depósitos que não puderem ser descartados, orientando que sejam devidamente vedados ou, ainda, tratados.								
3.1.4	Ampliar o número de ACE (Agente de Combate a Endemias)	Número de ACE selecionados	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso da população às ações das medidas de combate as endemias através dos ACEs, promovendo uma cobertura de 100% dos imóveis do município.								
3.1.5	Realizar LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i>) ao ano.	Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i>) realizados ao ano	-	-	Número	0	18	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares a cada 2 meses para execução do LIRa ou sempre que necessário.								
3.1.6	Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses (Atividade educativa, Material de divulgação e Mídia, de reuniões mensais com os ACS, ACE e USF no combate as arboviroses, sensibilizar os profissionais para notificação dos casos suspeitos de arboviroses nas USF).	Número de ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses realizadas.	-	-	Número	0	16	Número
Ação Nº 1 - Capacitar anualmente os ACEs e alguns profissionais de saúde para combater as arboviroses no município.								
3.1.7	Realizar notificação de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI).	Percentual de notificação de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	-	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar anualmente os ACEs e alguns profissionais de saúde para combater as arboviroses no município.								
3.1.8	Investigar anualmente os eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definidas e causas externas).	Percentual dos eventos investigados.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a qualidade e cobertura do atendimento pré-natal e ao parto, seguidos pelo manejo integrado de doenças infecciosas e de problemas nutricionais.								
Ação Nº 2 - Incentivar capacitações anuais quanto a eventos vitais de interesse a saúde.								
3.1.9	Produzir e divulgar anualmente o perfil epidemiológico em boletins informativos com a situação de saúde do município	Número de boletins informativos publicados.	-	-	Número	0	16	Número
Ação Nº 1 - Dar subsídios aos sistemas de informação, que são estratégicos para avaliar e planejar os rumos do sistema de saúde na epidemiologia e assim divulgar seus dados após porcesso e análise.								
3.1.10	Realizar as ações preconizadas pelo Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS.	Número de Indicadores do PQA-VS monitorados e com resultados alcançados.	-	-	Número	0	9	Número
Ação Nº 1 - Coletar e processar os dados.								
Ação Nº 2 - Analisar e interpretar os dados processados, divulgando as informações investigação epidemiológica de casos e surtos.								
Ação Nº 3 - Analisar os resultados obtidos e incentivar as recomendações de promoção e prevenção com medidas de controle indicadas.								
3.1.11	Implantar o GT municipal de óbito materno e infantil.	Número de reuniões realizadas anualmente.	-	-	Número	0	6	Número
Ação Nº 1 - Aumentar o acesso ao saneamento básico (água e esgoto tratados); melhorar a instrução das mulheres; dar à população de baixa renda mais acesso a serviços de saúde de qualidade; aumentar as campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação, da reidratação oral e do aleitamento materno.								
3.1.12	Implementar a rede de frio municipal – PNI municipal.	Percentual de salas de vacinas com Equipamentos e mobiliários adquiridos.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual



Ação Nº 1 - Adquirir câmaras de refrigeração para redes de frio ou salas de vacinas do município; Capacitar os técnicos em enfermagem para suprir necessidades operacionais de vacinação e sua rede de frio do município									
3.1.13	Capacitar e atualizar a equipe de profissionais técnicos, nível médio e superior da Vigilância Sanitária	Número de capacitações realizadas por ano	-	-	Percentual	0,00	4,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Incentivar e capacitar anualmente ou sempre que necessário os profissionais envolvidos na vigilância sanitária (profissionais técnicos, nível médio e superio).									
3.1.14	Cadastrar os estabelecimentos de interesse à saúde.	Percentual de estabelecimentos cadastrados.	-	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Cadastrar os Locais de produção, transporte e comercialização de alimentos; Locais de produção, distribuição, comercialização de medicamentos, produtos de interesse para a saúde; Locais de serviços de saúde; Meio ambiente; Ambientes e processos do trabalho/saúde do trabalhador; Pós-comercialização; Projetos de arquitetura; Locais públicos;									
3.1.15	Realizar o controle sanitário em eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde.	Percentual de controle sanitário realizados.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção, investigação, notificação, controle e monitoramento.									
3.1.16	Elaborar e manter atualizado o Código Sanitário Municipal.	Número de Código Sanitário Municipal implantado.	-	-	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Realizar procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção, investigação, notificação, controle e monitoramento.									
Ação Nº 2 - Capacitar anualmente, ou sempre que necessitar os profissionais da Vigilância Sanitária para mantê-los ativos na elaboração e manutenção do código sanitário municipal de forma atualizada perante a lei e o processo de saúde.									
3.1.17	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano – VIGIAGUA, (blitz realizada, USF e Escolas monitoradas, fontes alternativas monitoradas).	Número de monitoramentos realizados.	-	-	Número	0	192	Número	
Ação Nº 1 - Capacitar anualmente os profissionais da vigilância sanitária para realizar o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano.									
3.1.18	Adquirir equipamentos e imobiliários para a Vigilância em saúde.	Percentual de ambientes da Vigilância em saúde com equipamentos adquiridos.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar licitações para a compra de equipamentos e imobiliários para a vigilância sanitária sempre que necessário de acordo com as decisões da gestão do município.									
3.1.19	Realizar em parceria com a atenção Básica ação anual descentralizada de prevenção às ISTs, HIV e ações de prevenção às Hepatites.	Número de ações realizadas.	-	-	Número	0	4	Número	
Ação Nº 1 - Realizar educação em saúde para a população do município; Realizar Testagem e aconselhamento para HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis; · PrEP (Profilaxia Pré-Exposição); · PEP (Profilaxia Pós-Exposição);									
3.1.20	Promover a formação em Abordagem Síndrômica para profissionais de nível superior da Atenção Básica com atualização anual.	Número de cursos realizados.	-	-	Número	0	4	Número	
Ação Nº 1 - Realizar capacitações anuais dos profissionais de nível superior da atenção básica para promover abordagem sindrômica quanto a promoção, eliminação, redução e prevenção de todos os riscos à saúde nos âmbitos de problemas sanitários decorrentes da produção, circulação de bens, serviços de interesse da saúde, do meio ambiente incluindo o recinto de trabalho.									
3.1.21	promover formação para os Agentes Comunitários de Saúde para abordagem e promoção de saúde em ISTs/AIDS/HEPATITES com atualização anual.	Número de cursos realizados.	-	-	Percentual	0,00	1,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Incentivar a formação para os Agentes Comunitários de Saúde para abordagem e promoção de saúde em ISTs/AIDS/HEPATITES com atualização anual.									
3.1.22	Implementar ações junto à atenção Básica, visando reduzir a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município.	Percentual de redução da transmissão vertical de Sífilis e de HIV.	-	-	Percentual	0,00	4,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Incentivar e Realizar abordagem oportunística do diagnóstico da sífilis e do HIV e a aplicação da penicilina benzatinica na atenção primária.									
3.1.23	Ampliar a captação sintomático respiratório.	Percentual de captação de sintomático respiratório.	-	-	Percentual	0,00	16,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Gerenciar, organizar e educar o paciente através de um atendimento humanizado e holístico; Realizar busca ativa dos sintomáticos respiratórios através dos ACSs, Enfermeiros e Médicos locais nos PSFs.									
3.1.24	Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	Percentual de Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase.	-	-	Percentual	0,00	16,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar capacitação profissional, descentralização das atividades, atividades de educação em saúde, definição de atribuições profissionais e uso de instrumentos específicos na assistência de Enfermagem									
3.1.25	Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de tuberculose, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	Percentual de Busca Ativa de Casos Novos de Tuberculose.	-	-	Percentual	0,00	16,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar capacitação profissional, descentralização das atividades, atividades de educação em saúde, definição de atribuições profissionais e uso de instrumentos específicos na assistência de Enfermagem									



3.1.26	Intensificar as ações de vacinação junto à Atenção Básica, visando altas coberturas e homogeneidade (Rotina e Campanhas).	Percentual de cobertura vacinal (rotina e campanhas)	-	-	Percentual	0,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a equipe da vigilância em saúde nas ações de bloqueios vacinais ou varreduras. Promover a disponibilidade e a qualidade das vacinas ofertadas à população. Planejar o quantitativo de doses necessário e considerando população adscrita, grupo-alvo, esquema e estratégias de vacinação.								
3.1.27	Ampliar a realização de Teste rápido de HIV/sífilis em USF.	Número de Unidades de Saúde da Família (USF) que realizam teste rápido de HIV/sífilis.	-	-	Número	0	3	Número
Ação Nº 1 - Monitorar a implantação e apoiar a realização de teste rápido para diagnóstico do HIV e da sífilis nas unidades básicas de saúde do município de Camutanga.								
3.1.28	Descentralizar o tratamento com penicilina benzatina em USF.	Número de Unidades de Saúde da Família que realizam tratamento com penicilina benzatina.	-	-	Número	0	3	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a adesão das equipes de Atenção Primária ao teste rápido para HIV, sífilis, hepatites B e C durante o acompanhamento do pré-natal e a administração da penicilina benzatina na atenção primária à saúde.								
3.1.29	Realizar campanha de pós vacinação antirrábica nas áreas de baixa cobertura.	Número de campanhas pós vacinação nas áreas de baixa cobertura realizadas.	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Manter locais permanentes de vacinação atirrábica para aqueles que não puderem participar durante a campanha;Incentivar que os tutores apresentem o cartão de vacinação dos cães e gatos, que contém informações sobre a data e o lote da imunização anterior.								
3.1.30	Realizar Bloqueios vacinais nos casos confirmados de raiva animal.	Proporção de casos confirmados de raiva animal com Bloqueios vacinais realizados.	-	-	Proporção	0,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Determinar as áreas de risco para raiva; Monitorar a raiva animal, com intuito de evitar ocorrência de casos humanos; Realizar profilaxia da raiva humana, por meio da vacinação e aplicação de soro ou imunoglobulina antirrábica humana.								
3.1.31	Realizar ações que fortaleçam a Saúde do Trabalhador.	Número de ações de fortalecimento da Saúde do trabalhador realizadas.	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Investir em palestras de conscientização; Criar um clima organizacional saudável; Apoiar a manter um bom ambiente de trabalho; Programar eventos coletivos sobre saúde do trabalhador em horários flexíveis; Formalizar parcerias com empresas de saúde.								
3.1.32	Realizar atividades de Educação popular sobre hanseníase e tuberculose nas USF.	Número de atividades de educação popular sobre hanseníase e tuberculose realizadas nas USF.	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação profissional, descentralização das atividades, atividades de educação em saúde, definição de atribuições profissionais e uso de instrumentos específicos na assistência de Enfermagem.								
3.1.33	Implantar o Programa de controle da esporotricose.	Número de Programa de Controle da esporotricose implantado.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Apoiar o Programa de controle da esporotricose já instalado no município de Camutanga.								
3.1.34	Realizar ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.	Número de ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.	0	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer as instituições públicas e privadas responsáveis pelo controle das IST e da aids.								

DIRETRIZ Nº 4 - Aprimoramento da Gestão do SUS e do Controle Social

OBJETIVO Nº 4.1 - Aprimorar a Gestão de Saúde Municipal, promovendo o acesso integral da população aos serviços de saúde e assegurar aos usuários uma efetiva e qualificada assistência, fortalecer o Controle Social e de forma transparente prestar contas dos atos da gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Criar mecanismos de comunicação com a sociedade, visando socializar as deliberações do CMS.	Número de Link de acesso no site da Prefeitura.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, uma capacitação por ano, aos Conselheiros de Saúde para o exercício de seu papel; Capacitar os conselheiros de saúde locais, sobre a políticas públicas municipais com foco na gestão da Autarquia Municipal de Saúde, fortalecendo a participação da comunidade e estimular a criação e organização de Conselhos.								
4.1.2	Capacitar os Conselheiros em temas de interesse do controle social.	Número de capacitação realizada.	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, uma capacitação por ano, aos Conselheiros de Saúde para o exercício de seu papel; Capacitar os conselheiros de saúde locais, sobre a políticas públicas municipais com foco na gestão da Autarquia Municipal de Saúde, fortalecendo a participação da comunidade e estimular a criação e organização de Conselhos.								
Ação Nº 2 - Garantir a infraestrutura adequada para a secretaria do conselho e para a realizações das reuniões								
4.1.3	Realizar, a cada dois anos, Conferência Municipal de Saúde.	Número de Conferências realizadas.	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Treinar, capacitar e motivar a força de trabalho da saúde; Garantir a infraestrutura adequada para a secretaria do conselho e para a realizações das Conferências Municipais de Saúde								
4.1.4	Garantir rubrica orçamentária anual no orçamento da SMS para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Número de Rubrica orçamentária anual garantida na LOA.	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a COFIN para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde no município de Camutanga.								
Ação Nº 2 - Implantar sistema de acompanhamento informatizado para tabulação e avaliação de indicadores de qualidade com discussão dos resultados obtidos em todos os níveis de atenção à saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade, financiamento e resolutividade de todos os serviços								
4.1.5	Implantar e manter o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SISAUD.	Número de Sistema de auditoria implantado e em funcionamento.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Apoiar o Sistema Informatizado de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS) para garantir a padronização de procedimentos, rotinas, fluxos e geração de relatórios.								
4.1.6	Nomear e Implantar equipe multiprofissional para compor o Sistema Municipal de Auditoria de Saúde.	Número de Equipe multiprofissional nomeada e implantada.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Apoiar e capacitar a equipe multiprofissional nomeada que deverá ser capaz de desenvolver ações técnicas e administrativas de auditoria.								
4.1.7	Capacitar todos os profissionais do Sistema Municipal de Auditoria de Saúde com cursos relacionados à Auditoria e áreas afins.	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a institucionalização do SNA de forma a ser capaz de realizar auditoria e ser um instrumento de apoio à gestão do SUS através dos profissionais capacitados e habilitados.								
4.1.8	Apresentar quadrimestralmente as auditorias realizadas e acompanhadas pelo Sistema Municipal de Auditoria de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	Número de Relatórios apresentados.	-	-	Número	0	12	Número
Ação Nº 1 - Apoiar o SISAUD alimentando a base de dados de auditorias realizadas no âmbito do SUS para que sejam apresentados relatórios quadrimestralmente ao conselho municipal de saúde.								
4.1.9	Instalar Caixas de sugestões nas unidades de saúde, para reclamações, depositar ideias, sugestões, elogios ou o que achar necessário, com o objetivo principal de ouvir a população e melhorar o atendimento à população.	Número de caixas de sugestões instaladas.	-	-	Número	0	6	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a instalação de Caixas de sugestões nas unidades de saúde, para reclamações, depositar ideias, sugestões, elogios ou o que achar necessário, com o objetivo principal de ouvir a população e melhorar o atendimento à população.								
4.1.10	Divulgar os canais de comunicação da Ouvidoria do SUS (telefone – 0800 286 2828 estadual) - Central de Atendimento: 136 (ligação é gratuita, podendo ser feita por telefone fixo, celular ou orelhão).	Percentual de Unidades com informação dos canais de Ouvidoria do SUS	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a Divulgação dos canais de comunicação da Ouvidoria do SUS (telefone 0800 286 2828 estadual) - Central de Atendimento: 136 (ligação é gratuita, podendo ser feita por telefone fixo, celular ou orelhão).								
4.1.11	Analisar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria.	Percentual de demandas auditadas.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estreitar os mecanismos de escuta permanente das opiniões e manifestações da população, valorizando as decisões e os encaminhamentos da gestão cotidiana dos serviços e do sistema.								
4.1.12	Capacitar os Conselheiros Municipais de Saúde sobre o papel da Ouvidoria, seus processos, fluxos e atuação em cada setor.	Número de Capacitação realizada.	-	-	Número	0	2	Número



Ação Nº 1 - Incentivar a Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde sobre o papel da Ouvidoria, seus processos, fluxos e atuação em cada setor.									
4.1.13	Garantir a realização de atividades de educação continuada para os/as profissionais de saúde.	Número de atividades realizadas de educação continuada para os/as profissionais de saúde realizadas.	-	-	Número	0	2	Número	
Ação Nº 1 - Apoiar e incentivar a realização de atividades de educação continuada para os/as profissionais de saúde.									
4.1.14	Realizar concurso público para a Rede Municipal de Saúde.	Número de concurso público para a Rede Municipal de Saúde.	-	-	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Realizar concurso público para a Rede Municipal de Saúde.									
4.1.15	Garantir aplicação de 15% da receita municipal na saúde.	Percentual de aplicação da receita municipal na saúde.	-	-	Percentual	0,00	15,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir aplicação de 15% da receita municipal na saúde.									
4.1.16	Realizar divulgação dos Programas de saúde do Município.	Número de divulgações dos Programas de saúde do município.	-	-	Número	0	400	Número	
Ação Nº 1 - Criar um Plano de Ação com ampla divulgação de todos os programas de saúde para a população.									
Ação Nº 2 - Criar uma rede integrada de ações em saúde e vigilância em saúde/epidemiológica nas escolas e creches públicas e privadas, com ampla divulgação das ações.									
4.1.17	Realizar formação anual sobre Humanização e Equidade no acolhimento para os/as profissionais da Rede Municipal de Saúde.	Número de formações sobre Humanização e Equidade no acolhimento.	-	-	Número	0	4	Número	
Ação Nº 1 - Capacitar anualmente os profissionais quanto a Humanização e Equidade no acolhimento no serviço de saúde.									
4.1.18	Garantir o controle social através da realização de audiências públicas conforme Lei 141/2012.	Número de audiências públicas realizadas.	-	-	Número	0	12	Número	
Ação Nº 1 - Apoiar e dar ênfase aos processos de planejamento e controle social, e à transferência regular e automática, por meio dos fundos de saúde para custeio e investimento, entre outros.									
Ação Nº 2 - Controlar e eliminação de doenças por meio da vacinação, socorrer pessoas na rede pública, dar assistência farmacêutica e manter uma vigilância sanitária atuante.									
4.1.19	Ampliar as instalações físicas da sede da Secretaria Municipal de Saúde (adequar a estrutura às necessidades das áreas técnicas).	Número de ampliações/adequações realizadas.	-	-	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Melhorar a ambiência da secretaria municipal de saúde de Camutanga como um espaço físico (arquitetônico) social, profissional e de relações interpessoais.									
4.1.20	Adquirir equipamentos e mobiliários para a Secretaria de Saúde.	Percentual de setores mobiliados adequadamente.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar licitações para adquirir equipamentos e mobiliários para a Secretaria de Saúde sempre que necessário.									
4.1.21	Informatar as unidades de saúde com sistemas integrados em rede e com conexão de voz e dados.	Percentual de unidades de saúde informatizadas.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Melhorar os sistemas integrados em rede e com conexão de voz e dados com apoio técnico.									
4.1.22	Implantar ponto eletrônico nos serviços da SMS.	Percentual de serviços com ponto eletrônico implantado.	-	-	Percentual	0,00	30,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Melhorar o processo de trabalho em saúde com o ponto eletrônico nos serviços da SMS.									
4.1.23	Assegurar a participação do Município em fóruns, congressos, seminários e outros espaços de discussão da política de saúde (gestores, trabalhadores e conselheiros).	Número de participação em fóruns, congressos e Seminários anualmente.	-	-	Número	0	400	Número	
Ação Nº 1 - Apoiar os gestores, trabalhadores e conselheiros em saúde na participação em fóruns, congressos, seminários e outros espaços de discussão da política de saúde.									
4.1.24	Cumprir as Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.	Proporção de Cumprimento das Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Incentivar a utilização do EPI de forma adequada, seguindo o treinamento, a guarda e conservação do equipamento de acordo com as leis e portarias.									
4.1.25	Organizar o fornecimento aos profissionais de saúde de fardamento e instrumentos de identificação.	Proporção de profissionais de saúde que receberam fardamento e instrumentos de identificação.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir fornecimento de uniformes e instrumentos de identificação para profissionais da saúde.									
4.1.26	Manter a Central de Regulação como estratégia de gestão em Saúde Pública unindo as ações voltadas para a regulação do acesso nas áreas hospitalar e ambulatorial, propiciando o ajuste da oferta disponível às necessidades imediatas da população.	Número de Central de regulação implantada e com funcionamento adequado.	-	-	Número	0	100	Número	
Ação Nº 1 - Definir, a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macrodiretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde e executar ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas;									
Ação Nº 2 - Organizar os fluxos assistenciais no âmbito do SUS, para acesso integral aos serviços de saúde.									



4.1.27	Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais, conforme definido na pactuação de regionalização do SUS.	Número de avaliações realizadas.	-	-	Número	0	96	Número
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar os contratos por procedimentos para resultados desejados, além da necessidade de revisão e inovação das modalidades de contratualização e financiamento de acordo com a pactuação de regionalização do SUS.								
4.1.28	Fortalecer a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, através de ações que visem manter atualizadas as informações conforme Legislação vigente.	Percentual de atividades realizadas e fluxos implantados que fortaleçam a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, em relação às medidas preconizadas.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde e SUS, através de ações que visem manter atualizadas as informações conforme Legislação vigente.								

DIRETRIZ Nº 5 - Enfrentamento à COVID-19 e Situação Emergencial de Saúde Pública
OBJETIVO Nº 5.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município e Assegurar à população ações de controle à Pandemia por Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter e/ou Instalar, o Comitê de Enfrentamento, Monitoramento e Acompanhamento do Novo Coronavírus (CEMANC) - COVID-19	Número de Comitê de Enfrentamento, Monitoramento e Acompanhamento do Novo Coronavírus (CEMANC), mantido e/ou instalado.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a Vigilância e controle das Síndromes Respiratórias Agudas, a exemplo da Covid-19;								
5.1.2	Atualizar e adequar às situações apresentadas o PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).	Número de PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) atualizado e adequado às situações apresentadas.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Promover a qualificação e recomposição das equipes técnicas das diversas áreas da vigilância em saúde; Fortalecer e preparar a resposta às Emergências em Saúde Pública;								
5.1.3	Realizar ações de Educação Permanente sobre o Coronavírus para as equipes de saúde.	Número de ações de Educação Permanente sobre o Coronavírus para as equipes de saúde realizadas.	-	-	Número	0	12	Número
Ação Nº 1 - Manter as ações de Educação Permanente sobre o Coronavírus para as equipes de saúde.								
5.1.4	Adquirir insumos e materiais para realização das ações de prevenção e assistência em todos os serviços de saúde.	Percentual de serviços de saúde com insumos e materiais para realização das ações de prevenção e assistência.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar insumos e materiais para realização das ações de prevenção e assistência em todos os serviços de saúde sempre que necessário.								
5.1.5	Adquirir medicamentos necessários para enfrentamento da COVID – 19 para todas as unidades de saúde municipal.	Percentual de Unidades de Saúde abastecidas com medicamentos necessários para enfrentamento da COVID – 19.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ao cidadão acesso a medicamentos e insumos para o tratamento necessários para enfrentamento da COVID 19 no Município de Camutanga.								
5.1.6	Adquirir equipamentos de proteção individual - EPI para enfrentamento do Coronavírus para todas as Unidades de Saúde municipais.	Percentual de Unidades de Saúde municipais com equipamentos de proteção individual - EPI para enfrentamento do Coronavírus.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o fornecimento dos equipamentos de proteção individual - EPI para enfrentamento do Coronavírus para todas as Unidades de Saúde de Camutanga.								
5.1.7	Contratar, sempre que necessário, serviços de publicidade volante, para manter população informada.	Percentual de serviços de publicidade volante, para manter população informada, contratados em relação às necessidades.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar o Contrato, sempre que necessário, de serviços de publicidade volante, para manter população informada.								
5.1.8	Realizar publicidade e propaganda nos telejornais, redes sociais e canais de comunicação.	Percentual de serviços de publicidade e propaganda nos telejornais, redes sociais e canais de comunicação contratados em relação às necessidades.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a publicidade e propaganda nos telejornais, redes sociais e canais de comunicação.								
5.1.9	Elaborar e confeccionar Materiais orientativos, educativos, folders, manuais, plano de contingência, plano de ação e outros para manter população informada.	Percentual de Materiais orientativos, educativos, folders, manuais, plano de contingência, plano de ação confeccionados em relação à necessidade.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a população informada através de confecção de materiais orientativos, educativos, folders, manuais, plano de contingência, plano de ação e outros.								
5.1.10	Realizar distribuição de álcool 70% e máscaras de proteção conforme necessidades e vulnerabilidades da população.	Percentual de vulneráveis com necessidade de álcool 70% e máscaras de proteção.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuir álcool 70% e máscaras de proteção conforme necessidades e vulnerabilidades da população.								
5.1.11	Instalar Barreiras Sanitárias e Sociais em pontos estratégicos, entradas de acesso à cidade com controle de tráfego de veículos e pessoas, com orientações de prevenção e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	Número de barreiras Sanitárias e Sociais instaladas em pontos estratégicos, entradas de acesso à Cidade.	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a vigilância em saúde e controle das Síndromes Respiratórias Agudas nas medidas de promoção e prevenção do COVID-19.								
5.1.12	Realizar Barreira Sanitária com Sanitização de veículos e orientações no centro da cidade, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19	Número de Barreiras Sanitárias com Sanitização de veículos e orientações, realizadas no centro da cidade.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a capacidade de análise e monitoramento da situação de saúde conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19								

5.1.13	Realizar sanitização em veículos oficiais e prédios públicos: Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	Número de ações de sanitização em veículos oficiais e prédios públicos: Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Adotar os princípios de Gerenciamento de Risco nas ações de Vigilância em Saúde, em especial na Vigilância Sanitária nos lugares de Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros conforme a situação epidemiológica do município quanto a infecção pelo COVID-19.								
5.1.14	Adquirir testes rápidos ou pactuar com a Secretaria Estadual de Saúde o recebimento, para fortalecer estratégias de testagem.	Número de testes rápidos adquiridos.	-	-	Número	0	4.800	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer e adquirir testes rápidos ou pactuar com a Secretaria Estadual de Saúde o recebimento dos mesmos.								
5.1.15	Realizar testagem em casos suspeitos.	Percentual de usuários com suspeita de infecção pelo COVID-19 testados	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a testagem dos casos suspeitos de SARS CoV 2 e COVID -19.								
5.1.16	Contratar profissionais de nível superior, nível médio e fundamental conforme necessidade dos serviços	Percentual de contratos realizados em relação à necessidade do serviço.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar profissionais de nível superior, nível médio e fundamental conforme necessidade dos serviços.								
5.1.17	Manter veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.	Percentual de veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção dos veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.								
5.1.18	Realizar abastecimento em veículos e ambulâncias para atendimento as necessidades dos serviços.	Percentual de veículos e ambulâncias abastecidos para atendimento as necessidades dos serviços.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o abastecimento em veículos e ambulâncias para atendimento as necessidades dos serviços.								
5.1.19	Realizar pagamentos de diárias aos servidores da saúde em deslocamentos para as referências intermunicipais e interestaduais.	Percentual de servidores que se deslocaram para as referências intermunicipais e interestaduais com diárias pagas.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar pagamento de servidores que se deslocam para as referências intermunicipais e interestaduais (diárias pagas).								
5.1.20	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos serviços de saúde.	Percentual de serviços de saúde com equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos serviços de saúde.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter adequados os equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos serviços de saúde.								
5.1.21	Contratar serviços de limpeza e dedetização para as unidades de saúde e SMS.	Percentual de serviços contemplados com limpeza e dedetização.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a contratação dos serviços de limpeza e dedetização para as unidades de saúde e SMS.								
5.1.22	Quitar despesas com hospedagem e alimentação de usuários e acompanhantes em tratamento fora de domicílio nas referências.	Percentual de despesas quitadas.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a quitação de despesas com hospedagem e alimentação de usuários e acompanhantes em tratamento fora de domicílio nas referências.								
5.1.23	Realizar locação de veículos para atender as necessidade dos serviços de saúde no enfrentamento da COVID - 19	Percentual de veículos locados em relação às necessidades dos serviços de saúde no enfrentamento da COVID - 19	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar locação de veículos para atender as necessidade dos serviços de saúde no enfrentamento da COVID - 19 sempre que necessário.								
5.1.24	Realizar ações de Educação em Saúde de orientações aos proprietários de pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, comerciantes e população.	percentual de pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, comerciantes e população que foram assistidas com ações de Educação em Saúde de orientações.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar educação em saúde com os proprietários de pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, comerciantes e população.								
5.1.25	Contratação de serviços especializados de assessoria técnica, planejamento e organização do processo de trabalho.	Número de serviços especializados de assessoria técnica, planejamento e organização do processo de trabalho.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a contratação de serviços especializados de assessoria técnica, planejamento e organização do processo de trabalho sempre que necessário.								
5.1.26	Adequar, organizar e realizar manutenção das unidades de saúde, vigilância em saúde e da e secretaria municipal de saúde.	Percentual de unidades de saúde, vigilância em saúde e da secretaria municipal de saúde, que foram Adequadas, organizadas e com manutenção no enfrentamento da COVID - 19	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a capacidade de análise e monitoramento da situação de saúde e controle à COVID -19.								

5.1.27	Bonificar os profissionais da saúde da linha de frente de enfrentamento da COVID – 19.	Percentual de profissionais da saúde da linha de frente de enfrentamento da COVID – 19, bonificados.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais da saúde da linha de frente de enfrentamento da COVID 19.								
5.1.28	Realizar monitoramento e avaliação das pessoas em quarentena e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção e adoecimento pelo COVID-19 e de acordo com os Decretos vigentes.	Percentual de pessoas em quarentena e isolamento social monitoradas conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção e adoecimento pelo COVID-19 e de acordo com os Decretos vigentes.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Continuar a Realizar monitoramento e avaliação das pessoas em quarentena e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção e adoecimento pelo COVID-19 e de acordo com os Decretos vigentes.								
5.1.29	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação da COVID - 19 no Município.	Número de Boletins Epidemiológicos Elaborados e divulgados.	-	-	Número	0	9.600	Número
Ação Nº 1 - Divulgar Boletim Epidemiológico da situação da COVID - 19 no Município de acordo com as necessidades do município nas redes sociais oficiais da prefeitura municipal de camutanga								
5.1.30	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação das coberturas vacinais contra COVID - 19 no Município.	Número de Boletins Epidemiológicos Elaborados e divulgados com os dados da situação das coberturas vacinais contra COVID - 19 no Município.	-	-	Número	0	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar a divulgação Boletim Epidemiológico da situação das coberturas vacinais contra COVID - 19 no Município nos portais da transparência da Prefeitura Municipal de Camutanga.								
5.1.31	Realizar estratégias de vacinação tanto nas unidades quanto com equipes volantes para otimizar o tempo e alcançar altas coberturas vacinais contra COVID - 19 (ações intra e extra muro).	Número de ações volantes realizadas.	-	-	Número	0	144	Número
Ação Nº 1 - Realizar 100% da cobertura vacinal contra COVID - 19 tanto nas unidades quanto com equipes volantes								
5.1.32	Ofertar em todas as unidades de saúde da Atenção Básica de segunda a sexta e em horário integral as vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos.	Percentual de unidades de saúde da Atenção Básica ofertando as vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos durante todos os dias em horário integral de expediente.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar em todas as unidades de saúde da Atenção Básica vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos.								
5.1.33	Realizar busca ativa aos faltosos, através dos ACS e/ou porta a porta, ou ainda nos locais estratégicos, escolas, creches e locais de trabalho para corrigir situação vacinal contra a Covid-19.	Percentual de usuários com esquema vacinal atualizado.	-	-	Percentual	0,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar os ACSs a realizar busca ativa porta a porta, ou em locais estratégicos para corrigir a situação vacinal contra a COVID-19.								
5.1.34	Capacitar os profissionais para a Administração das vacinas conforme Informe Técnico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, bem como, conforme Manual de Boas Práticas de Vacinação e protocolos de controle de infecção e precauções universais do Ministério da Saúde.	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais para a Administração das vacinas conforme Informe Técnico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco								
5.1.35	Manter as salas de vacinação com refrigerador adequado (câmara fria), caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.	Percentual de salas de vacinas adequadas.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção salas de vacinação com refrigerador adequado (câmara fria), caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.								
5.1.36	Manter os sistemas de informações de registro de doses aplicadas alimentados e atualizados.	Percentual de sistemas alimentados e atualizados.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a atualização dos sistemas de informações de registro de doses aplicadas semanalmente junto a coordenação do PNI								
5.1.37	Notificar e Investigar em tempo oportuno todos os Eventos Adversos, todos os casos suspeitos de eventos adversos graves, raros e inusitados e erros de imunização (programáticos), deverão ser notificados Pós-Vacinação associados ao uso de Vacina.	Percentual de eventos adversos notificados	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a notificação e investigação em tempo oportuno todos os Eventos Adversos, todos os casos suspeitos de eventos adversos graves, raros e inusitados e erros de imunização (programáticos) com apoio de capacitações.								



DIRETRIZ Nº 6 - Enfrentamento ao Monkeypox Virus (MPXV) ǀ Situação Emergencial de Saúde

OBJETIVO Nº 6.1 - Prevenir a transmissão e oferecer aos profissionais e gestores da saúde, informações estratégicas de contenção, controle e orientações assistenciais, epidemiológicas



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Elaborar o Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX com o objetivo de minimizar o impacto provocado pela introdução do vírus no território municipal, em conformidade com o Plano Estadual e Nacional. Objetivando também descrever e estabelecer as orientações quanto ao evento de emergência de saúde pública e as competências assistenciais do município de Camutanga e da Rede de Atenção à Saúde, no enfrentamento à emergência em Saúde Pública pela MPX.	Número de Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX VIRUS (MPXV) elaborado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Manter parceria com a XII Geres para enfrentamento de casos de MONKEYPOX, através de seus protocolos e manuais,								
6.1.2	Realizar ações de Educação Permanente, considerando as NT (notas técnicas) sobre o MONKEYPOX VIRUS para as equipes de saúde	Número de ações de Educação Permanente sobre o MONKEYPOX VIRUS para as equipes de saúde realizadas	-	-	-	0	12	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde de nível superior de acordo com suas normas técnicas e suas mudanças relacionadas ao MONKEYPOX VIRUS								
6.1.3	Implantar, em todos os serviços de saúde municipal, conforme NT da SES PE, o protocolo de atendimento e manejo clínico; adotar os critérios com relação aos casos prováveis que atendam à definição de caso suspeito, assim como, orientações gerais e de diagnóstico da Monkeypox vírus (MPXV).	Percentual de serviços de saúde do município, com o Protocolo de manejo clínico e critérios com relação a definições de casos prováveis e de casos suspeitos, da Monkeypox vírus (MPXV), Implantado.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter em todas as unidades de saúde os protocolos de atendimento e manejo clínico da Monkeypox vírus (MPXV).								
6.1.4	Emitir alertas, através da Vigilância em Saúde para a Rede de Saúde Municipal sobre a situação epidemiológica do município, com orientações para medidas de prevenção e controle para monkeypox	Número de alertas emitidos através da Vigilância em Saúde para a Rede de Saúde Municipal sobre a situação epidemiológica da monkeypox no município	-	-	-	0	24	Número
Ação Nº 1 - Emitir alertas, através da Vigilância em Saúde para a Rede de Saúde Municipal e suas redes sociais oficiais quanto a situação epidemiológica do município.								
6.1.5	Monitorar, através da Vigilância em Saúde o comportamento dos casos de monkeypox nos sistemas de informações da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;	Percentual de sistemas de informações da rede, monitorados para avaliar o risco e o comportamento dos casos de monkeypox.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a vigilância epidemiológica no monitoramento dos casos de MONKEYPOX VIRUS através dos sistemas de notificação (SINAN/ SIEVS) ., entre outros.								
6.1.6	Realizar avaliação de risco e análise do perfil epidemiológico da MPX, através da Vigilância em Saúde, para pautar a gestão na elaboração de documentos norteadores e tomadas de decisão;	Número de avaliações de risco e análise do perfil epidemiológico da MPX, realizados	-	-	-	0	24	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a vigilância epidemiológica no monitoramento e análise de risco dos casos de MONKEYPOX VIRUS através dos sistemas de notificação (SINAN/ SIEVS) para pautar a gestão na elaboração de documentos norteadores e tomadas de decisão;.								
6.1.7	Sensibilizar, através da Vigilância em Saúde, a rede de serviços e a população, sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento que necessitam ser implementadas ou implantadas;	Número de ações voltadas à sensibilização de serviços e a população, sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento que necessitam ser implementadas ou implantadas realizadas	-	-	-	0	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações estratégias em educação em saúde nos PSFs, praças, escolas, academia da cidade sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento que necessitam ser implementadas ou implantadas, sempre que necessário.								
6.1.8	Revisar, através da Vigilância em Saúde, as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da SES-PE ou Ministério da Saúde;	Número de Revisões realizadas diante de novas evidências ou recomendações da SES-PE ou Ministério da Saúde;	-	-	-	0	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar a revisão de novas evidências ou recomendações da SES-PE ou Ministério da Saúde através da vigilância em saúde sempre que a SES-PE enviar novas normas técnicas.								
6.1.9	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde; (apresentando sintomas, tais como: febre, dor de cabeça, dores musculares, dores nas costas, adenomegalia, calafrios, exaustão e erupção cutânea)	percentual de serviços públicos e privados de atenção à saúde utilizando o protocolo de identificação de Caso Suspeito, Notificação do Caso, Isolamento e Encaminhamento de caso suspeito e ou provável de Varíola MONKEYPOX	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar articulação com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde; (apresentando sintomas, tais como: febre, dor de cabeça, dores musculares, dores nas costas, adenomegalia, calafrios, exaustão e erupção cutânea)								

6.1.10	Avaliar e revisar o Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX sempre que estiverem disponíveis novas evidências científicas, visando reunir informações necessárias para a tomada de decisão dos gestores	Número de Revisões realizadas no Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX conforme novas evidências científicas disponíveis	-	-	-	0	3	Número
Ação Nº 1 - Apoiar e realizar a avaliação e revisão do Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX sempre que estiverem disponíveis novas evidências científicas.								
6.1.11	Notificar imediatamente, em até 24 horas, (notificação deverá ser realizada) por profissionais de saúde de serviços públicos ou privados, conforme Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975 e Portaria nº 3.418, de 31 de agosto de 2022, (Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox, varíola dos macacos, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional) por meio dos sistemas e ou canais de comunicação do Ministério da Saúde, disponíveis 24 horas por dia;	Percentual de notificações realizadas imediatamente, em até 24 horas, por profissionais de saúde de serviços públicos ou privados da monkeypox, varíola dos macacos, por meio dos sistemas e ou canais de comunicação	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar notificação imediatamente (em até 24 horas) quanto aos casos suspeitos e/ou confirmados de MONKEYPOX VIRUS através do SINAN e SIEVS, seja em meio público ou privado.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício



0 - Informações Complementares	Realizar ações de controle do vetor, intensificar as buscas em imóveis visitados, visando combater focos do mosquito <i>Aedes aegypti</i> .	0
	Elaborar o Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX com o objetivo de minimizar o impacto provocado pela introdução do vírus no território municipal, em conformidade com o Plano Estadual e Nacional. Objetivando também descrever e estabelecer as orientações quanto ao evento de emergência de saúde pública e as competências assistenciais do município de Camutanga e da Rede de Atenção à Saúde, no enfrentamento à emergência em Saúde Pública pela MPX.	0
	Manter e/ou Instalar, o Comitê de Enfrentamento, Monitoramento e Acompanhamento do Novo Coronavírus (CEMANC) - COVID-19	0
	Criar mecanismos de comunicação com a sociedade, visando socializar as deliberações do CMS.	0
	Implantar o CAPS I , a partir da realização de parceria com o município de Ferreiros-PE, com ações unificadas e consorciadas direcionadas para a atenção psicossocial.	0
	Vacinar anualmente cães e gatos – vacina antirrábica (rotina e campanhas)	0,00
	Capacitar os Conselheiros em temas de interesse do controle social.	0
	Atualizar e adequar às situações apresentadas o PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).	0
	Realizar ações de Educação Permanente, considerando as NT (notas técnicas) sobre o MONKEYPOX VIRUS para as equipes de saúde	0
	Ampliar e readequar a estrutura física das Unidades de saúde da rede especializada.	0
	Requalificar os serviços de Urgência da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e ampliar a oferta de de serviços da Policlínica Luzinete da Silva Sales.	0
	Implantar, em todos os serviços de saúde municipal, conforme NT da SES PE, o protocolo de atendimento e manejo clínico; adotar os critérios com relação aos casos prováveis que atendam à definição de caso suspeito, assim como, orientações gerais e de diagnóstico da Monkeypox vírus (MPXV).	0,00
	Realizar ações de Educação Permanente sobre o Coronavírus para as equipes de saúde.	0
	Realizar, a cada dois anos, Conferência Municipal de Saúde.	0
	Realizar anualmente a cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0,00
	Adquirir equipamentos, insumos e aparelhos para os serviços especializados.	0,00
	Emitir alertas, através da Vigilância em Saúde para a Rede de Saúde Municipal sobre a situação epidemiológica do município, com orientações para medidas de prevenção e controle para monkeypox	0
	Adquirir insumos e materiais para realização das ações de prevenção e assistência em todos os serviços de saúde.	0,00
	Garantir rubrica orçamentária anual no orçamento da SMS para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	0
	Ampliar o número de ACE (Agente de Combate a Endemias)	0
	Ampliar o serviço de fisioterapia.	0
	Monitorar, através da Vigilância em Saúde o comportamento dos casos de monkeypox nos sistemas de informações da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;	0,00
	Adquirir medicamentos necessários para enfrentamento da COVID – 19 para todas as unidades de saúde municipal.	0,00
	Implantar e manter o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SISAUD.	0
	Realizar LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i>) ao ano.	0
	Realizar ações que fortaleçam os serviços da Rede Urgência e Emergência.	0
	Realizar avaliação de risco e análise do perfil epidemiológico da MPX, através da Vigilância em Saúde, para pautar a gestão na elaboração de documentos norteadores e tomadas de decisão;	0
	Adquirir equipamentos de proteção individual - EPI para enfrentamento do Coronavírus para todas as Unidades de Saúde municipais.	0,00
	Nomear e Implantar equipe multiprofissional para compor o Sistema Municipal de Auditoria de Saúde.	0
	Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses (Atividade educativa, Material de divulgação e Mídia, de reuniões mensais com os ACS, ACE e USF no combate as arboviroses, sensibilizar os profissionais para notificação dos casos suspeitos de arboviroses nas USF).	0
	Ampliar as cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal a depender disponibilidade financeira.	0,00
	Contratar, sempre que necessário, serviços de publicidade volante, para manter população informada.	0,00
	Capacitar todos os profissionais do Sistema Municipal de Auditoria de Saúde com cursos relacionados à Auditoria e áreas afins.	0,00
	Sensibilizar, através da Vigilância em Saúde, a rede de serviços e a população, sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento que necessitam ser implementadas ou implantadas;	0
	Realizar notificação de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI).	0,00
	Investigar anualmente os eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definidas e causas externas).	0,00
	Revisar, através da Vigilância em Saúde, as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da SES-PE ou Ministério da Saúde;	0



Realizar publicidade e propaganda nos telejornais, redes sociais e canais de comunicação.	0,00
Apresentar quadrimestralmente as auditorias realizadas e acompanhadas pelo Sistema Municipal de Auditoria de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	0
Fortalecer a Rede de Urgência municipal com a implantação da classificação de risco.	0
Realizar ações que fortaleçam a Rede de Saúde Mental.	0
Elaborar e confeccionar Materiais orientativos, educativos, folders, manuais, plano de contingência, plano de ação e outros para manter população informada.	0,00
Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde; (apresentando sintomas, tais como: febre, dor de cabeça, dores musculares, dores nas costas, adenomegalia, calafrios, exaustão e erupção cutânea)	0,00
Instalar Caixas de sugestões nas unidades de saúde, para reclamações, depositar ideias, sugestões, elogios ou o que achar necessário, com o objetivo principal de ouvir a população e melhorar o atendimento à população.	0
Produzir e divulgar anualmente o perfil epidemiológico em boletins informativos com a situação de saúde do município	0
Fortalecer os fluxos e criar Protocolos clínicos de acesso à Rede Especializada.	0
Divulgar os canais de comunicação da Ouvidoria do SUS (telefone – 0800 286 2828 estadual) - Central de Atendimento: 136 (ligação é gratuita, podendo ser feita por telefone fixo, celular ou orelhão).	0,00
Avaliar e revisar o Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX sempre que estiverem disponíveis novas evidências científicas, visando reunir informações necessárias para a tomada de decisão dos gestores	0
Realizar distribuição de álcool 70% e máscaras de proteção conforme necessidades e vulnerabilidades da população.	0,00
Realizar as ações preconizadas pelo Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS.	0
Ampliar a oferta de exames de imagem.	0
Instalar Barreiras Sanitárias e Sociais em pontos estratégicos, entradas de acesso à cidade com controle de tráfego de veículos e pessoas, com orientações de prevenção e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	0
Analisar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria.	0,00
Notificar imediatamente, em até 24 horas, (notificação deverá ser realizada) por profissionais de saúde de serviços públicos ou privados, conforme Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975 e Portaria nº 3.418, de 31 de agosto de 2022, (Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox, varíola dos macacos, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional) por meio dos sistemas e ou canais de comunicação do Ministério da Saúde, disponíveis 24 horas por dia;	0,00
Implantar o GT municipal de óbito materno e infantil.	0
Implantar brinquedotecas nos serviços da rede de saúde especializada.	0
Realizar Barreira Sanitária com Sanitização de veículos e orientações no centro da cidade, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19	0
Capacitar os Conselheiros Municipais de Saúde sobre o papel da Ouvidoria, seus processos, fluxos e atuação em cada setor.	0
Implementar a rede de frio municipal – PNI municipal.	0,00
Implementar o protocolo de curativo e o fluxo de referência, potencializando os dispositivos da Atenção Básica.	0
Realizar sanitização em veículos oficiais e prédios públicos: Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	0
Garantir a realização de atividades de educação continuada para os/as profissionais de saúde.	0
Capacitar e atualizar a equipe de profissionais técnicos, nível médio e superior da Vigilância Sanitária	0,00
Descentralizar os pontos de coleta de exames laboratoriais para unidades de saúde.	0
Adquirir testes rápidos ou pactuar com a Secretaria Estadual de Saúde o recebimento, para fortalecer estratégias de testagem.	0
Realizar concurso público para a Rede Municipal de Saúde.	0
Cadastrar os estabelecimentos de interesse à saúde.	0,00
Realizar o controle sanitário em eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde.	0,00
Garantir aplicação de 15% da receita municipal na saúde.	0,00
Realizar testagem em casos suspeitos.	0,00
Investir na estruturação (área física e instalações) da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF para que disponha de condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades da Assistência Farmacêutica.	0
Garantia de fitas, lancetas e glicosímetro para controle de diabetes tipo I, de acordo com o protocolo municipal.	0,00
Contratar profissionais de nível superior, nível médio e fundamental conforme necessidade dos serviços	0,00
Realizar divulgação dos Programas de saúde do Município.	0



Elaborar e manter atualizado o Código Sanitário Municipal.	0
Informatizar as farmácias das unidades de saúde municipais.	0
Manter veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.	0,00
Realizar formação anual sobre Humanização e Equidade no acolhimento para os/as profissionais da Rede Municipal de Saúde.	0
Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano – VIGIAGUA, (blitz realizada, USF e Escolas monitoradas, fontes alternativas monitoradas).	0
Garantir infra estrutura, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do sistema HÓRUS, em seu módulo apropriado à rede de saúde local e que atenda aos diversos tipos de serviços que gerenciam medicamentos e insumos.	0
Realizar abastecimento em veículos e ambulâncias para atendimento as necessidades dos serviços.	0,00
Garantir o controle social através da realização de audiências públicas conforme Lei 141/2012.	0
Adquirir equipamentos e imobiliários para a Vigilância em saúde.	0,00
Executar as ações de gestão dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como sejam, movimentações como entradas, distribuições e dispensações, através do HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.	0
Realizar pagamentos de diárias aos servidores da saúde em deslocamentos para as referências intermunicipais e interestaduais.	0,00
Ampliar as instalações físicas da sede da Secretaria Municipal de Saúde (adequar a estrutura às necessidades das áreas técnicas).	0
Realizar em parceria com a atenção Básica ação anual descentralizada de prevenção às ISTs, HIV e ações de prevenção às Hepatites.	0
Elaborar e implantar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	0
Adquirir equipamentos e mobiliários para a Secretaria de Saúde.	0,00
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos serviços de saúde.	0,00
Promover a formação em Abordagem Sindrômica para profissionais de nível superior da Atenção Básica com atualização anual.	0
Elaborar instrumento de padronização (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).	0
Informatizar as unidades de saúde com sistemas integrados em rede e com conexão de voz e dados.	0,00
Contratar serviços de limpeza e dedetização para as unidades de saúde e SMS.	0,00
promover formação para os Agentes Comunitários de Saúde para abordagem e promoção de saúde em ISTs/AIDS/HEPATITES com atualização anual.	0,00
Realizar novas adesões e/ou firmar parceria com os entes federados, para garantir a transferência de recursos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), conforme o Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo – FIP do QUALIFAR SUS, com o objetivo de melhorar as estruturas e a gestão da Assistência Farmacêutica.	0
Quitar despesas com hospedagem e alimentação de usuários e acompanhantes em tratamento fora de domicílio nas referências.	0,00
Implantar ponto eletrônico nos serviços da SMS.	0,00
Implementar ações junto à atenção Básica, visando reduzir a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município.	0,00
Garantir a presença de medicamentos fitoterápicos na lista padronizada (REMUME).	0,00
Realizar locação de veículos para atender as necessidade dos serviços de saúde no enfrentamento da COVID - 19	0,00
Assegurar a participação do Município em fóruns, congressos, seminários e outros espaços de discussão da política de saúde (gestores, trabalhadores e conselheiros).	0
Ampliar a captação sintomático respiratório.	0,00
Manter o Banco de Preços (BPS) em Saúde como ferramenta de acompanhamento do comportamento dos preços do mercado farmacêutico, respaldando os processos de compras com o intuito de melhorar a eficiência administrativa das aquisições.	0
Realizar ações de Educação em Saúde de orientações aos proprietários de pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, comerciantes e população.	0,00
Cumprir as Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.	0,00
Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	0,00
Promover atividades de capacitação para farmacêuticos, técnicos, auxiliares e demais profissionais que atuam nos serviços municipais de saúde.	0
Contratação de serviços especializados de assessoria técnica, planejamento e organização do processo de trabalho.	0
Organizar o fornecimento aos profissionais de saúde de fardamento e instrumentos de identificação.	0,00
Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de tuberculose, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	0,00
Realizar a renovação da frota do SAMU.	0
Adequar, organizar e realizar manutenção das unidades de saúde, vigilância em saúde e da e secretaria municipal de saúde.	0,00
Manter a Central de Regulação como estratégia de gestão em Saúde Pública unindo as ações voltadas para a regulação do acesso nas áreas hospitalar e ambulatorial, propiciando o ajuste da oferta disponível às necessidades imediatas da população.	0



	Intensificar as ações de vacinação junto à Atenção Básica, visando altas coberturas e homogeneidade (Rotina e Campanhas).	0,00
	Realizar curso de atualização em PCR para os profissionais do SAMU e UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	0
	Bonificar os profissionais da saúde da linha de frente de enfrentamento da COVID – 19.	0,00
	Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais, conforme definido na pactuação de regionalização do SUS.	0
	Ampliar a realização de Teste rápido de HIV/sífilis em USF.	0
	Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento de gestantes de alto risco.	0
	Fortalecer a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, através de ações que visem manter atualizadas as informações conforme Legislação vigente.	0,00
	Realizar monitoramento e avaliação das pessoas em quarentena e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção e adoecimento pelo COVID-19 e de acordo com os Decretos vigentes.	0,00
	Descentralizar o tratamento com penicilina benzatina em USF.	0
	Ampliar a frota de veículos (transporte sanitário, ambulâncias) para deslocamento de pacientes reduzindo assim, o tempo de respostas as necessidades.	0
	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação da COVID - 19 no Município.	0
	Realizar campanha de pós vacinação antirrábica nas áreas de baixa cobertura.	0
	Constituir e nomear os membros do Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo.	0
	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação das coberturas vacinais contra COVID - 19 no Município.	0
	Realizar Bloqueios vacinais nos casos confirmados de raiva animal.	0,00
	Nomear os membros para composição da Comissão Permanente de Revisão de Prontuários da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	0
	Realizar estratégias de vacinação tanto nas unidades quanto com equipes volantes para otimizar o tempo e alcançar altas coberturas vacinais contra COVID - 19 (ações intra e extra muro).	0
	Realizar ações que fortaleçam a Saúde do Trabalhador.	0
	Nomear os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO – CNES 2715341.	0
	Ofertar em todas as unidades de saúde da Atenção Básica de segunda a sexta e em horário integral as vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos.	0,00
	Realizar atividades de Educação popular sobre hanseníase e tuberculose nas USF.	0
	Atualizar, e nomear, de acordo com o que determina a Portaria nº 2016 de 12/05/1998 do Ministério da Saúde, a comissão de Controle de Infecção Hospitalar da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	0
	Realizar busca ativa aos faltosos, através dos ACS e/ou porta a porta, ou ainda nos locais estratégicos, escolas, creches e locais de trabalho para corrigir situação vacinal contra a Covid-19.	0,00
	Implantar o Programa de controle da esporotricose.	0
	Solicitar junto à SES – PE e ao MS, habilitação para fortalecimento da RAMI- Rede de Atenção Materna e Infantil, para estruturar, através da captação de recursos o Centro de Parto Normal e Centro Obstétrico de Camutanga.	0
	Realizar ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.	0
	Capacitar os profissionais para a Administração das vacinas conforme Informe Técnico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, bem como, conforme Manual de Boas Práticas de Vacinação e protocolos de controle de infecção e precauções universais do Ministério da Saúde.	0,00
	Manter as salas de vacinação com refrigerador adequado (câmara fria), caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.	0,00
	Manter os sistemas de informações de registro de doses aplicadas alimentados e atualizados.	0,00
	Notificar e Investigar em tempo oportuno todos os Eventos Adversos, todos os casos suspeitos de eventos adversos graves, raros e inusitados e erros de imunização (programáticos), deverão ser notificados Pós-Vacinação associados ao uso de Vacina.	0,00
122 - Administração Geral	Reestruturar as Unidades de Saúde. Construir, reformar ou ampliar Unidades de Saúde da Família (USF), visando garantir estrutura qualificada para o atendimento na Rede de Atenção Básica.	0



301 - Atenção Básica	Ampliar e Fortalecer a cobertura da Atenção Básica em todos os territórios, com Equipes de Saúde da Família (eSF), PACS, Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de saúde Bucal (eSB)	0
	Elaborar o Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX com o objetivo de minimizar o impacto provocado pela introdução do vírus no território municipal, em conformidade com o Plano Estadual e Nacional. Objetivando também descrever e estabelecer as orientações quanto ao evento de emergência de saúde pública e as competências assistenciais do município de Camutanga e da Rede de Atenção à Saúde, no enfrentamento à emergência em Saúde Pública pela MPX.	0
	Criar mecanismos de comunicação com a sociedade, visando socializar as deliberações do CMS.	0
	Implantar o CAPS I , a partir da realização de parceria com o município de Ferreiros-PE, com ações unificadas e consorciadas direcionadas para a atenção psicossocial.	0
	Realizar ações de controle do vetor, intensificar as buscas em imóveis visitados, visando combater focos do mosquito Aedes aegypti.	0
	Vacinar anualmente cães e gatos – vacina antirrábica (rotina e campanhas)	0,00
	Capacitar os Conselheiros em temas de interesse do controle social.	0
	Realizar ações de Educação Permanente, considerando as NT (notas técnicas) sobre o MONKEYPOX VIRUS para as equipes de saúde	0
	Ampliar e readequar a estrutura física das Unidades de saúde da rede especializada.	0
	Atualizar as áreas de cobertura das eSF realizando o mapeamento e atualizando os cadastros domiciliares e individuais, vinculando cada cidadão a uma eSF	0,00
	Implantar, em todos os serviços de saúde municipal, conforme NT da SES PE, o protocolo de atendimento e manejo clínico; adotar os critérios com relação aos casos prováveis que atendam à definição de caso suspeito, assim como, orientações gerais e de diagnóstico da Monkeypox vírus (MPXV).	0,00
	Realizar, a cada dois anos, Conferência Municipal de Saúde.	0
	Realizar anualmente a cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0,00
	Requalificar os serviços de Urgência da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e ampliar a oferta de de serviços da Policlínica Luzinete da Silva Sales.	0
	Qualificar o registro de dados na Atenção Básica, preparando os profissionais da Atenção Primária para o preenchimento de informações de atendimento da população, garantindo o financiamento da APS, conforme Portaria nº 2.979/GM/MS , que estabelece o modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS/2017 , que organiza um modelo misto, constituído pelos seguintes componentes: I. Capitação ponderada; II. Pagamento por desempenho; e III. Incentivo para ações estratégicas	0,00
	Emitir alertas, através da Vigilância em Saúde para a Rede de Saúde Municipal sobre a situação epidemiológica do município, com orientações para medidas de prevenção e controle para monkeypox	0
	Garantir rubrica orçamentária anual no orçamento da SMS para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	0
	Ampliar o número de ACE (Agente de Combate a Endemias)	0
	Adquirir equipamentos, insumos e aparelhos para os serviços especializados.	0,00
	Fortalecer as ações de monitoramento e o processo de avaliação dos indicadores no âmbito do componente Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, adotar e estimular as boas práticas na rotina do registro das informações dos atendimentos, procedimentos e atividades coletivas realizadas nas unidades.	0,00
	Monitorar, através da Vigilância em Saúde o comportamento dos casos de monkeypox nos sistemas de informações da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;	0,00
	Implantar e manter o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SISAUD.	0
	Realizar LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano.	0
	Ampliar o serviço de fisioterapia.	0
	Qualificar o atendimento Pré-natal em todas as Unidades de Saúde da Família através do uso de protocolos, Implantar o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília – DF 2016), no qual, são contemplados temas como pré-natal, puerpério e aleitamento materno, até planejamento reprodutivo, climatério e atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual. Contempla, ainda, a abordagem dos problemas/queixas e a prevenção dos cânceres que mais acometem a população feminina.	0,00
	Realizar avaliação de risco e análise do perfil epidemiológico da MPX, através da Vigilância em Saúde, para pautar a gestão na elaboração de documentos norteadores e tomadas de decisão;	0
	Nomear e Implantar equipe multiprofissional para compor o Sistema Municipal de Auditoria de Saúde.	0
	Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses (Atividade educativa, Material de divulgação e Mídia, de reuniões mensais com os ACS, ACE e USF no combate as arboviroses, sensibilizar os profissionais para notificação dos casos suspeitos de arboviroses nas USF).	0
	Realizar ações que fortaleçam os serviços da Rede Urgência e Emergência.	0
	Aumentar cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família através do registro qualificado no E-SUS. Identificar crianças e adolescentes com baixa frequência escolar, crianças com calendário de vacinação desatualizado e gestantes com pré-natal não realizado e proceder a realização de busca ativa às famílias. Intensificar as orientações sobre o descumprimento com as condicionalidades, ou seja, com os compromissos assumidos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. O cumprimento das condicionalidades é condição para que as famílias continuem a receber o benefício financeiro.	0,00
	Capacitar todos os profissionais do Sistema Municipal de Auditoria de Saúde com cursos relacionados à Auditoria e áreas afins.	0,00
	Sensibilizar, através da Vigilância em Saúde, a rede de serviços e a população, sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento que necessitam ser implementadas ou implantadas;	0



Realizar notificação de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI).	0,00
Ampliar as cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal a depender disponibilidade financeira.	0,00
Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde, e garantir que todos estejam inseridos na Estratégia de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária (eAP).	0
Revisar, através da Vigilância em Saúde, as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da SES-PE ou Ministério da Saúde;	0
Apresentar quadrimestralmente as auditorias realizadas e acompanhadas pelo Sistema Municipal de Auditoria de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	0
Fortalecer a Rede de Urgência municipal com a implantação da classificação de risco.	0
Investigar anualmente os eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definidas e causas externas).	0,00
Adquirir equipamentos para 100% de eAP, eSF, eSB	0,00
Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde; (apresentando sintomas, tais como: febre, dor de cabeça, dores musculares, dores nas costas, adenomegalia, calafrios, exaustão e erupção cutânea)	0,00
Instalar Caixas de sugestões nas unidades de saúde, para reclamações, depositar ideias, sugestões, elogios ou o que achar necessário, com o objetivo principal de ouvir a população e melhorar o atendimento à população.	0
Produzir e divulgar anualmente o perfil epidemiológico em boletins informativos com a situação de saúde do município	0
Realizar ações que fortaleçam a Rede de Saúde Mental.	0
Implantar o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Atenção Básica.	0
Avaliar e revisar o Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX sempre que estiverem disponíveis novas evidências científicas, visando reunir informações necessárias para a tomada de decisão dos gestores	0
Divulgar os canais de comunicação da Ouvidoria do SUS (telefone – 0800 286 2828 estadual) - Central de Atendimento: 136 (ligação é gratuita, podendo ser feita por telefone fixo, celular ou orelhão).	0,00
Realizar as ações preconizadas pelo Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS.	0
Fortalecer os fluxos e criar Protocolos clínicos de acesso à Rede Especializada.	0
Implementar a equipe multiprofissional com categorias profissionais que venham a fortalecer as discussões de casos clínicos e a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma a ampliar e qualificar as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e realizar as ações intersetoriais, com foco prioritário na prevenção e promoção da Saúde.	0
Analisar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria.	0,00
Notificar imediatamente, em até 24 horas, (notificação deverá ser realizada) por profissionais de saúde de serviços públicos ou privados, conforme Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975 e Portaria nº 3.418, de 31 de agosto de 2022, (Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox, varíola dos macacos, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional) por meio dos sistemas e ou canais de comunicação do Ministério da Saúde, disponíveis 24 horas por dia;	0,00
Implantar o GT municipal de óbito materno e infantil.	0
Ampliar a oferta de exames de imagem.	0
Realizar ações de inspeção, manutenção de forma periódica (quadrimestral) nos prédios e equipamentos das unidades de saúde.	0
Capacitar os Conselheiros Municipais de Saúde sobre o papel da Ouvidoria, seus processos, fluxos e atuação em cada setor.	0
Implementar a rede de frio municipal – PNI municipal.	0,00
Implantar brinquedotecas nos serviços da rede de saúde especializada.	0
Estabelecer o uso do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como forma preferencial de identificação de pessoas na saúde para fins de registro de informações em saúde e aos poucos substituir o cartão SUS em 100% das unidades de saúde. Conforme Portaria GM/MS Nº 2.236, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021	0,00
Garantir a realização de atividades de educação continuada para os/as profissionais de saúde.	0
Capacitar e atualizar a equipe de profissionais técnicos, nível médio e superior da Vigilância Sanitária	0,00
Implementar o protocolo de curativo e o fluxo de referência, potencializando os dispositivos da Atenção Básica.	0
Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF), em substituição Ao registro através da Coleta de Dados Simplificada (CDS)	0,00
Cadastrar os estabelecimentos de interesse à saúde.	0,00
Descentralizar os pontos de coleta de exames laboratoriais para unidades de saúde.	0
Implementar e Ampliar o Programa Academia da Saúde (PAS) no município. Com pólos que fortaleçam a rede de Atenção Básica à Saúde, mantendo a infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.	0



Investir na estruturação (área física e instalações) da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF para que disponha de condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades da Assistência Farmacêutica.	0
Realizar o controle sanitário em eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde.	0,00
Elaborar e manter atualizado o Código Sanitário Municipal.	0
Realizar divulgação dos Programas de saúde do Município.	0
Garantia de fitas, lancetas e glicosímetro para controle de diabetes tipo I, de acordo com o protocolo municipal.	0,00
Realizar a adesão do município, conforme Portaria GM/MS Nº 1.105, de 15 de maio de 2022, ao Incentivo Financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado à implementação de ações de Atividade Física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (IAF), melhorando o cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, mediante a inserção de atividade física na rotina desses indivíduos.	0,00
Informatizar as farmácias das unidades de saúde municipais.	0
Realizar formação anual sobre Humanização e Equidade no acolhimento para os/as profissionais da Rede Municipal de Saúde.	0
Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano – VIGIAGUA, (blitz realizada, USF e Escolas monitoradas, fontes alternativas monitoradas).	0
Realizar a Semana do Bebê inspirada na experiência de Canela-RS (2000) e que é sistematizada e disseminada no Brasil pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)	0
Instituir a Estratégia Municipal para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável qualificando as ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade em Pelo Menos 1 (uma) USF - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	0
Garantir o controle social através da realização de audiências públicas conforme Lei 141/2012.	0
Adquirir equipamentos e imobiliários para a Vigilância em saúde.	0,00
Garantir infra estrutura, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do sistema HÓRUS, em seu módulo apropriado à rede de saúde local e que atenda aos diversos tipos de serviços que gerenciam medicamentos e insumos.	0
Estimular a prática do aleitamento exclusivo até o 6º mês	0,00
Realizar em parceria com a atenção Básica ação anual descentralizada de prevenção às ISTs, HIV e ações de prevenção às Hepatites.	0
Executar as ações de gestão dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como sejam, movimentações como entradas, distribuições e dispensações, através do HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.	0
Implementar o Programa de Saúde na Escola - PSE	0,00
Promover a formação em Abordagem Síndrômica para profissionais de nível superior da Atenção Básica com atualização anual.	0
Elaborar e implantar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	0
Ampliar a oferta de práticas integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como recursos terapêuticos buscando a prevenção de doenças e a recuperação da saúde na rede de saúde do município.	0,00
promover formação para os Agentes Comunitários de Saúde para abordagem e promoção de saúde em ISTs/AIDS/HEPATITES com atualização anual.	0,00
Elaborar instrumento de padronização (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).	0
Implementar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco.	0,00
Implementar ações junto à atenção Básica, visando reduzir a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município.	0,00
Realizar novas adesões e/ou firmar parceria com os entes federados, para garantir a transferência de recursos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), conforme o Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo – FIP do QUALIFAR SUS, com o objetivo de melhorar as estruturas e a gestão da Assistência Farmacêutica.	0
Fortalecer o Pré-natal odontológico.	0,00
Ampliar a captação sintomático respiratório.	0,00
Garantir a presença de medicamentos fitoterápicos na lista padronizada (REMUME).	0,00
Realizar uma capacitação anual para os profissionais conforme temas propostos pelas equipes.	0
Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	0,00
Manter o Banco de Preços (BPS) em Saúde como ferramenta de acompanhamento do comportamento dos preços do mercado farmacêutico, respaldando os processos de compras com o intuito de melhorar a eficiência administrativa das aquisições.	0
Capacitar as Equipes de Saúde da Família para Desenvolver Grupos de Educação em Saúde, poderoso instrumento para trabalhar a compreensão do processo saúde-doença, estimulando o autocuidado, a reflexão e a adesão ao tratamento e minimizando também o sofrimento e a incapacidade.	0,00
Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de tuberculose, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	0,00
Promover atividades de capacitação para farmacêuticos, técnicos, auxiliares e demais profissionais que atuam nos serviços municipais de saúde.	0
Realizar a renovação da frota do SAMU.	0



Intensificar as ações de vacinação junto à Atenção Básica, visando altas coberturas e homogeneidade (Rotina e Campanhas).	0,00
Realizar atualização em saúde da mulher e pré natal para os profissionais da AB.	0
Manter o laboratório municipal de prótese, através do incentivo do Programa Brasil Sorridente, o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), colabora com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio para as USF.	0
Ampliar a realização de Teste rápido de HIV/sífilis em USF.	0
Realizar curso de atualização em PCR para os profissionais do SAMU e UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	0
Intensificar a Realização do Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino nas Mulheres, na faixa etária de 25 a 64 anos.	0,00
Descentralizar o tratamento com penicilina benzatina em USF.	0
Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento de gestantes de alto risco.	0
Intensificar anualmente as ações de rastreio de câncer de mama em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	0,00
Realizar campanha de pós vacinação antirrábica nas áreas de baixa cobertura.	0
Ampliar a frota de veículos (transporte sanitário, ambulâncias) para deslocamento de pacientes reduzindo assim, o tempo de respostas as necessidades.	0
Realizar anualmente a semana de saúde da mulher (outubro Rosa).	0
Realizar Bloqueios vacinais nos casos confirmados de raiva animal.	0,00
Constituir e nomear os membros do Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo.	0
Realizar, anualmente, a "Semana de Saúde do Homem" em alusão às atividades de prevenção primária relativa às doenças do público masculino. Novembro azul.	0
Realizar ações que fortaleçam a Saúde do Trabalhador.	0
Nomear os membros para composição da Comissão Permanente de Revisão de Prontuários da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	0
Nomear os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO – CNES 2715341.	0
Ofertar em todas as unidades de saúde da Atenção Básica de segunda a sexta e em horário integral as vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos.	0,00
Realizar atividades de Educação popular sobre hanseníase e tuberculose nas USF.	0
Realizar, anualmente, ação referente ao Dia do Idoso (prevenção de acidentes, autocuidado, combate à violência doméstica, promoção de atividade física e direitos sociais).	0
Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem o acesso e a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento e a coordenação do cuidado de gestantes de alto risco.	0
Realizar busca ativa aos faltosos, através dos ACS e/ou porta a porta, ou ainda nos locais estratégicos, escolas, creches e locais de trabalho para corrigir situação vacinal contra a Covid-19.	0,00
Implantar o Programa de controle da esporotricose.	0
Atualizar, e nomear, de acordo com o que determina a Portaria nº 2016 de 12/05/1998 do Ministério da Saúde, a comissão de Controle de Infecção Hospitalar da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	0
Solicitar junto à SES – PE e ao MS, habilitação para fortalecimento da RAMI- Rede de Atenção Materna e Infantil, para estruturar, através da captação de recursos o Centro de Parto Normal e Centro Obstétrico de Camutanga.	0
Realizar ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.	0
Capacitar os profissionais para a Administração das vacinas conforme Informe Técnico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, bem como, conforme Manual de Boas Práticas de Vacinação e protocolos de controle de infecção e precauções universais do Ministério da Saúde.	0,00
Implementar a Puericultura promovendo o acompanhamento sistemático da criança, avaliando seu crescimento e desenvolvimento de forma ininterrupta.	0,00
Promover a formação para os Agentes Comunitários de Saúde, através do Programa Saúde com Agente – iniciativa do Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).	0,00
Manter as salas de vacinação com refrigerador adequado (câmara fria), caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.	0,00
Realizar ações nos territórios com a participação de todas as USF e SMS, envolver todos os profissionais com a oferta de serviços para a população, mobilizar a população para a vivência: Quais são as necessidades de cada mês? com a realização de campanhas de conscientização.	0
Manter os sistemas de informações de registro de doses aplicadas alimentados e atualizados.	0,00
Fortalecer na Atenção Básica a prevenção de doenças e agravos, na perspectiva do controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis, com ações de imunização, e a participação ativa dos profissionais de saúde que atuam na AB, bem como dos gestores municipais, visando alcançar coberturas vacinais altas e homogêneas tanto na Rotina, quanto em Campanhas de vacinação.	0,00



Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.895.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.895.000,00
	Capital	N/A	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	60.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	285.000,00	2.931.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.216.000,00
	Capital	N/A	25.000,00	70.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	95.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.172.000,00	897.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.069.500,00
	Capital	N/A	30.000,00	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	90.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	18.000,00	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	15.000,00	175.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	190.000,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	85.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	85.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Outros arquivos

Pesquisar:

Data do envio	Descrição	Operação
Nenhum registro encontrado		

Finalizar



(<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)